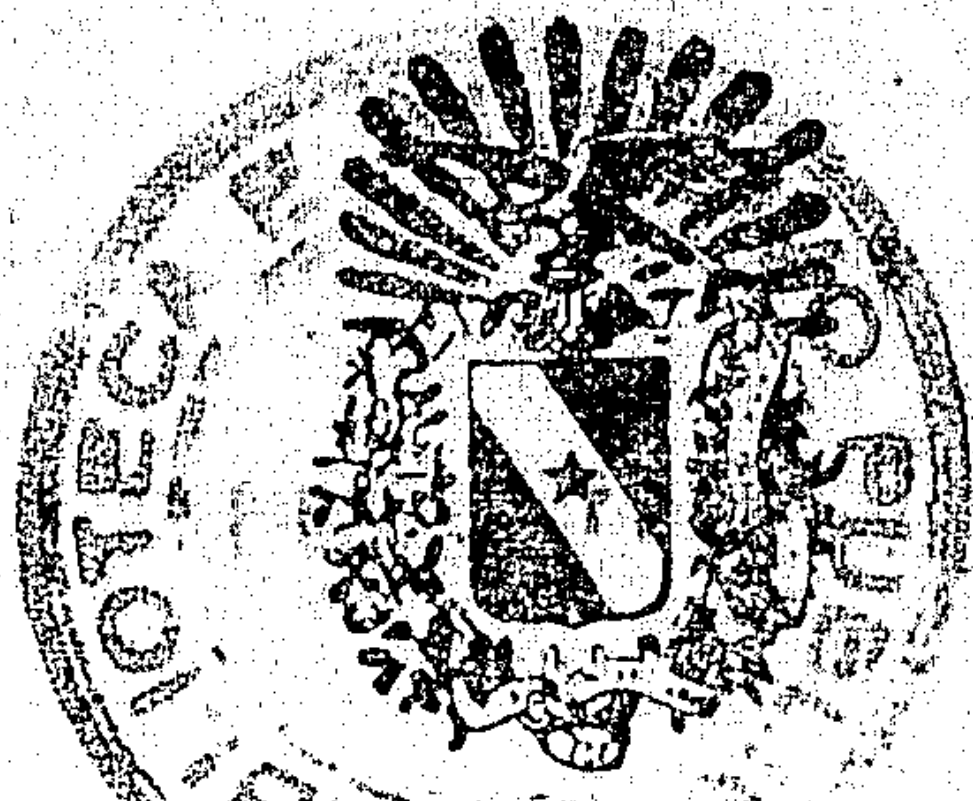




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVII — 78.º DA REPÚBLICA — N.º 21.423

BELEM — SABADO, 30 DE NOVEMBRO DE 1968

PORTARIA N. 762-A DE 22 DE NOVEMBRO DE 1968

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Secretário de Estado de Educação e Cultura, para seguir até o Estado da Guanabara, a fim de tratar de assuntos de interesses da Administração.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de novembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
(G. — Reg. n. 15515)

PORTARIA N. 762-B DE 22 DE NOVEMBRO DE 1968

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo, Secretário de Estado de Governo, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, no impedimento do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de novembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
(G. — Reg. n. 17516)

**SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**  
DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a José Maria Cardoso Raiol, ocupante do cargo de Escriturário, Padrão D, do Quadro Único, lotado no Departamento Esta-

## Governo do Estado

Governador

Ten.-Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça

Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado de Finanças

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. SEBASTIÃO ANDRADE

Resp. pela Secretaria de E. de Segurança Pública

Dr. HAROLDO JULIANO DA GAMA

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

## Poder Executivo

dual de Obras, 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 8 de agosto a 21 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Eng.º José Maria de Azevedo Barbosa

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(G. — Reg. n. 17292)

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Gusmão Falcão, ocupante do cargo de Engenheiro, Nível 17, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Obras da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, 40 dias de li-

cença para tratamento de saúde a contar de 30 de setembro a 8 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado

de Governo

Eng.º José Maria de Azevedo Barbosa

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(G. — Reg. n. 17294)

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Lúcia Rocha Viana, ocupante do cargo de Escriturário Padrão D, do Quadro Único, lotado no Departamento de Administração da Secretaria da Viação e Obras Públicas, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 28 de agosto a 6 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de novembro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado

de Governo

Eng.º José Maria de Azevedo Barbosa

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(G. — Reg. n. 17293)

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Ailton Abgual Monteiro, ocupante do cargo de Escriturário

**IMPrensa Oficial do Estado**

Redação, Administração e Oficinas:  
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. FERNANDO FARIAS PINTO  
Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araújo

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE****EXPEDIENTE**

| Assinaturas                        |       | Venda de Diários             |        |
|------------------------------------|-------|------------------------------|--------|
|                                    | NCR\$ |                              | NCR\$  |
| Anual .....                        | 50,00 | Número avulso .....          | 0,20   |
| Semestral .....                    | 30,00 | Número atrasado ao ano ..... | 0,06   |
| <b>OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS</b> |       | <b>PARA PUBLICAÇÕES</b>      |        |
|                                    |       | Página comum —               |        |
|                                    |       | cada centímetro .....        | 0,10   |
| Anual .....                        | 60,00 | Página de contabilidade —    |        |
| Semestral .....                    | 25,00 | de — preço fixo .....        | 100,00 |

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas; diariamente exceto aos sábados.

—Excetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

—A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPrensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****IMPrensa Oficial do Estado****AVISO**

Esclarecemos aos nossos clientes que todas as assinaturas não renovadas até 20 de dezembro do corrente, serão automaticamente suspensas a partir do primeiro dia do ano vindouro.

Salientamos ainda que a renovação das assinaturas deverão ser feitas exclusivamente no arquivo da Imprensa Oficial, renovando-se para outros estados e municípios através de cartas ou telegramas.

**ASSINATURA PARA 1969**

|                   |       |       |  |
|-------------------|-------|-------|--|
| <b>NO ESTADO:</b> |       |       |  |
| ANUAL .....       | NCR\$ | 60,00 |  |
| SEMESTRAL .....   | NCR\$ | 30,00 |  |

|                        |       |       |  |
|------------------------|-------|-------|--|
| <b>OUTROS ESTADOS:</b> |       |       |  |
| ANUAL .....            | NCR\$ | 70,00 |  |
| SEMESTRAL .....        | NCR\$ | 35,00 |  |

**A DIRETORIA**

Padrão D, do Quadro Único, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 22 de julho a 19 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de novembro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO  
Secretário de Estado de Governo  
Eng.º José Maria de Azevedo Barbosa  
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas  
(G. — Reg. n. 17291)

**DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Osmar Seabra da Silva, Extranumerário diarista do Serviço de Transporte do Estado da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, 180 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 23 de setembro de 1968 a 20 de março de ... 1969.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de novembro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO  
Secretário de Estado de Governo  
Eng.º José Maria de Azevedo Barbosa  
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas  
(G. — Reg. n. 17290)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA****DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1968**

O Governador do Estado: resolve admitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Vicência Meireles Nunes, do cargo de Professor de 1ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, por abandono de cargo, conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 17326)

**DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1968**

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Agar Monteiro Alves, do cargo de Professor de 1ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 17309)

**DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1968**

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Alice Cavalcante de Souza, do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 17308)

**DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1968**

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Nildiran Matos Montes, do cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 17323)

**DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1968**

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nadir Nogueira Marinho, do cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 31 de outubro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 17324)

#### DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Oscarina Figueira de Oliveira, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 17325)

#### DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Maria José Rodrigues Damasceno, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 17321)

#### DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Helena de Souza Ramalho, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 17318)

#### DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de

dezembro de 1953, Maryviana Coêlho, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 17319)

#### DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 179, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ednice Oliveira Burlandy, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 17311)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

#### DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Benedita de Souza Paixão, ocupante do cargo de Datilógrafa Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento Agropecuário, da Secretaria de Estado de Agricultura, 90 dias de licença repouso a contar de 10 de abril a 8 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo  
Eng.º Agr.º Sebastião Andrade  
Secretário de Estado de Agricultura  
(G. — Reg. n. 16194)

#### DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Edir Santana Pereira de Queiroz, ocupante do cargo de Almoxtarifista, Nível 2, do Quadro

Único, lotado no Departamento de Cooperativismo da Secretaria de Estado de Agricultura, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 30.9.1947 ..... a 30.9.1957.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo  
Eng.º Agr.º Sebastião Andrade  
Secretário de Estado de Agricultura  
(G. — Reg. n. 16197)

#### DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Ferreira dos Santos, diarista equiparada, da Secretaria de Estado de Agricultura, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 23.12.1957 ..... a 23.12.1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo  
Eng.º Agr.º Sebastião Andrade  
Secretário de Estado de Agricultura  
(G. — Reg. n. 16233)

#### DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor João Patelo Tavares, extranumerário diarista do Departamento Agropecuário da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo  
Eng.º Agr.º Sebastião Andrade  
Secretário de Estado de Agricultura  
(G. — Reg. n. 16228)

#### DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Pedro Ferreira, extranumerário diarista da Secre-

taria de Estado de Agricultura, 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 15 de junho a 14 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo  
Eng.º Agr.º Sebastião Andrade  
Secretário de Estado de Agricultura  
(G. — Reg. n. 16522)

#### DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 1968

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Pedro Ferreira, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Agricultura, 15 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 31 de maio a 14 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de outubro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo  
Eng.º Agr.º Sebastião Andrade  
Secretário de Estado de Agricultura  
(G. — Reg. n. 16521)

#### DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 1968

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Mary Honorata Sobral dos Santos, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Agricultura, 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 7 de agosto a 15 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de outubro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo  
Eng.º Agr.º Sebastião Andrade  
Secretário de Estado de Agricultura  
(G. — Reg. n. 16231)

#### DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 1968

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Benevenuta Hall Pimentel Engelke, ocupante do cargo de

1. Oficial, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Terras e Colonização da Secretaria de Estado de Agricultura, 90 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 28 de junho a 25 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de outubro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Eng.º Agr.º Sebastião Andrade  
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 16200)

#### DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Celeste Manso Palmeira, ocupante do cargo de Arquivista, Nível 5, do Quadro Único, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 23.7.58 ..... a 23.7.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de outubro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Eng.º Agr.º Sebastião Andrade  
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 16198)

#### DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a José Daniel de Souza, ocupante do cargo de Servente Nível 1, do Quadro Único, lotado na Escola de Medicina de Veterinário da Amazônia da Secretaria de Estado de Agricultura, 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 4 de agosto a 12 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de outubro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Eng.º Agr.º Sebastião Andrade  
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 16204)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

##### DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1968

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido Domingos Ramos Ferreira Filho, do cargo de Delegado de Polícia do Município de Baião.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de novembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Haroldo Julião da Gama  
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício  
(G. — Reg. n. 17353)

##### DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1968

O Governador do Estado: resolve exonerar Raimundo Antonio Rodrigues, do cargo de Comissário de Polícia da localidade "Mangabeira", no município de Ponta de Pedras.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de novembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Haroldo Julião da Gama  
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício  
(G. — Reg. n. 17354)

##### DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1968

O Governador do Estado: resolve nomear Domingos Ferreira Filho, 1.º Tenente da Reserva da Marinha, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do Município de Magalhães Barata, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de novembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Haroldo Julião da Gama  
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício  
(G. — Reg. n. 17355)

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

#### IMPrensa Oficial

##### PORTARIA N. 119 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1968

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, alínea f), do Decreto n. 378, de ..... 14.9.1951 e de acordo com o que dispõe o artigo 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2.12.1940,

#### RESOLVE:

Tornar sem efeito, a portaria n. 118 de 28.11.68, que suspendeu Piazzzi Mariano de Andrade, Servente lotado nesta Repartição.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Fernando Farias Pinto  
Diretor Geral

(G. — Reg. n. 17.600)

#### MINISTÉRIO DO INTERIOR

### SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA (SUDAM)

PROCESSO N. 07727/68  
Convênio n. 110/68-SUDAM  
Termo de Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), sediado em Manaus — Estado do Amazonas, para aplicação da parcela de NCr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros novos), destacada da dotação de NCr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros novos) consignada no Orçamento da União — Exercício de 1967. — destinada aos estudos e projetos técnico-econômicos da Indústria Madeireira, inclusive produção de celulose.

Entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

e o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), daqui por diante denominados, respectivamente, SUDAM e EXECUTOR, por seus representantes ao fim assinados, foi firmado o presente acordo nos termos da lei n. 5.173, de 27 de outubro de 1966, com as alterações introduzidas pela lei n. 5.374, de 07 de dezembro de 1967, combinado com o Decreto n. 60.079, de 16 de janeiro de 1967, modificado em parte pelo de n. 62.235, de 07 de fevereiro de 1968, pelas regras estabelecidas no Regulamento Geral de Contabilidade Pública, pela legislação federal aplicável e, de modo especial, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acordo será encaminhado ao Conselho Deliberati-

vo, da SUDAM, para aprovação, a partir da qual passará a vigorar por dois (2) anos. A recusa de aprovação pelo Conselho Deliberativo, bem como a sustação dos pagamentos por parte da SUDAM o EXECUTOR, não dará cabimento a qualquer indenização ou reclamação. CLÁUSULA SEGUNDA: — O EXECUTOR obriga-se a empregar os recursos recebidos da SUDAM obedecendo ao Plano de Aplicação integrante e inseparável deste termo, devidamente rubricado pelas partes contratadas. CLÁUSULA TERCEIRA: — Para realização do objeto deste convênio, entregará à SUDAM AO EXECUTOR, a quantia de NCr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros novos), conforme empenho n. SJDOT n. 2154 de 29.11.1963, corrente a despesa de execução do presente convênio à conta da dotação consignada no Orçamento Geral da União — Exercício de 1967 — 4.0.0.0 Despesas de Capital — 4.1.0.0 — Investimentos — 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial — 18.00 — Recursos Naturais; 02 — Estudos, Pesquisas e Levantamentos; 2 — Estudos e Projetos Técnico-Econômicos da Indústria Madeireira, inclusive produção de Celulose — ..... NCr\$ 160.000,00. CLÁUSULA QUARTA: — A quantia por este documento convencionada será paga ao EXECUTOR de uma só vez ou em parcelas, segundo a disponibilidade financeira da SUDAM, obedecendo as formalidades exigidas por esta. O pessoal que o EXECUTOR, a qualquer título utilizar na execução dos serviços de que trata este convênio, será-lhe-á diretamente vinculado e subordinado e jamais terá com a SUDAM, qualquer relação contratual. O EXECUTOR é obrigada a depositar a importância recebida no Banco da Amazônia S. A. enquanto não fizer a aplicação efetiva dos recursos recebidos aos fins a que se destinam. O depósito será feito em conta especial em nome do EXECUTOR, com o sub título "INPA-AM — NCr\$ 160.000,00 — 1967 — SUDAM" e será movimentada mediante cheques nominativos, devendo apresentar o EXECUTOR, quando solicitado, o extrato de contas, que sempre acompanhará a prestação de contas. O pagamento de uma parcela pela SUDAM poderá ser feito sem a prestação de contas, pelo EXECUTOR, da parcela que lhe foi anteriormente paga, mas não sem a que a esta tenha precedido. CLÁUSULA QUINTA: — O EXECUTOR prestará contas ao Tribunal de Contas da União, através da SUDAM, das quantias recebidas em decorrência deste convênio sendo elemento indispensável à referida prestação de contas a apresentação

do Laudo Técnico de que trata o artigo 30 da lei n. 5.173, de 27 de outubro de 1966. O EXECUTOR solicitará a SUDAM, com a antecedência de, pelo menos sessenta (60) dias, da data em que dêe necessitar o Laudo Técnico, o qual acompanhará a última prestação de contas. A SUDAM poderá suspender a entrega de dotações consignadas em favor do EXECUTOR cuja prestação de contas do exercício anterior, que envolva recursos do Plano, tenha sido rejeitada pela autoridade competente. CLÁUSULA SEXTA: — O EXECUTOR deverá apresentar a SUDAM relatórios semestrais dos trabalhos realizados durante a execução do Plano de Aplicação e ao término relatório final sempre acompanhado de relação detalhada das aplicações feitas com as quantias recebidas da SUDAM. A gestão financeira relativa aos programas e projetos a cargo do EXECUTOR, fica sujeita à fiscalização da SUDAM, que a exercerá diretamente ou mediante contrato com firma especializada de auditoria de notória idoneidade. A fiscalização referida terá por finalidade verificar a observância das disposições pactuadas com a SUDAM, bem como os Planos, programas, projetos e especificações aprovadas e abrangerá, necessariamente, o confronto das obras e serviços realizados com os documentos comprobatórios das respectivas despesas. Qualquer solicitação feita pela SUDAM no exercício da fiscalização que lhe compete, deverá ser atendida pelo EXECUTOR, de conformidade com as normas adotadas pela SUDAM, dentro de quinze (15) dias do recebimento do pedido por esta formulado. Está compreendido na fiscalização da

SUDAM qualquer verificação contábil que se faça necessária, podendo para esse fim examinar livros, assentos contábeis, plantas e documentos de qualquer natureza, assim como o acesso à obra e trabalho relacionados com o plano de aplicação. CLÁUSULA SETIMA: — Poderá a SUDAM a qualquer tempo sustar o pagamento convencionado, se verificar que as condições estabelecidas no termo de acôrdo ou no Plano de Aplicação não foram cumpridas, total ou parcialmente, pelo EXECUTOR bem como no caso de serem comprovadas irregularidades no emprêgo de quaisquer das parcelas entregues ao EXECUTOR, sem prejuízo das cominações de ordem civil e penal cabíveis. CLÁUSULA OITAVA: — Poderá ser este convênio alterado, renovado ou rescindido, quando fôr de interesse das partes convenientes, observadas as formalidades legais e mediante a assinatura de termos aditivos ao presente. Eu, Gilda da Silva Lima, Auxiliar Administrativo 3.2.3. da SUDAM, lavrei o presente termo de convênio, em seis (6) vias de igual teor e forma, o qual, lido perante duas (2) testemunhas, aos representantes, foi por eles, por mim e pelas duas (2) testemunhas, rubricadas e assinadas, nas folhas devidas em todas as suas vias.

Belém, 29 de novembro de 1968.

Cel. Eng. JOÃO WALTER DE ANDRADE

Superintendente

PEDRO QUEIROZ NUNES

DOS SANTOS

Pelo EXECUTOR

GILDA DA SILVA LIMA

TESTEMUNHAS:

(a) Ilegível

(a) Ilegível

ANEXO ao Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), e o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), sediado em Manaus — Estado do Amazonas, para aplicação da parcela de NCr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros novos), destinada da dotação de NCr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros novos), consignada no Orçamento da União — Exercício de 1967 — destinada aos estudos e Projetos Técnico-Econômicos da Indústria Madeireira, inclusive produção de celulose.

#### PLANO DE APLICAÇÃO

##### SETOR DE SILVICULTURA

|                                |           |           |
|--------------------------------|-----------|-----------|
| Encargos Diversos .....        | 50.670,00 |           |
| Transferências Correntes ..... | 13.530,00 |           |
| Investimentos .....            | 23.500,00 |           |
| Material Permanente .....      | 2.300,00  | 90.000,00 |

##### SETOR DE CELULOSE E PAPEL

|                                |           |           |
|--------------------------------|-----------|-----------|
| Encargos Diversos .....        | 27.740,00 |           |
| Transferências Correntes ..... | 7.235,00  |           |
| Materiais de Consumo .....     | 3.025,00  |           |
| Investimentos .....            | 32.000,00 | 70.000,00 |

T O T A L ..... NCr\$ 160.000,00

(Ext. — Reg. n. 3296 — Dia 30.11.68)

PROCESSO N. 10132,68  
Convênio n. 100/68-SUDAM  
Termo de Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e o Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuária do Norte (IPEAN) Estado do Pará, para aplicação da dotação de NCr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros novos), consignada no Orçamento Geral da União, Exercício de 1968 e destinada a Experimentação e Tecnologia Agrícola.

Entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e o Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Norte (IPEAN), daqui por diante denominados, respectivamente, SUDAM e EXECUTOR, por seus representantes ao fim assinados, foi firmado o presente acôrdo nos termos da Lei n. 5.173, de 27 de outubro de 1966, com as alterações introduzidas pela lei n. 5.374, de 7 de dezembro de 1967, combinado com o decreto n. 60.079, de 16 de janeiro de 1967, modificado em parte pelo n. 62.235, de 07 de fevereiro de 1968, pelas regras estabelecidas no Regulamento Geral de Contabilidade Pública, pela legislação federal aplicável e, de modo especial, pelas cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo será encaminhado ao Conselho Deliberativo, da SUDAM, para aprovação, a partir da qual passará a vigorar por dois (2) anos. A recusa de aprovação pelo Conselho Deliberativo, bem como a sustação dos pagamentos por parte da SUDAM, o EXECUTOR, não dará cabimento a qualquer indenização ou reclamação. CLÁUSULA SEGUNDA: — O EXECUTOR obriga-se a empregar os recursos recebidos da SUDAM obedecendo ao Plano de Aplicação integrante e inseparável deste termo, devidamente rubricado pelas partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para realização do objeto deste convênio, entregará a SUDAM ao EXECUTOR a quantia de NCr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros novos), conforme empenhos ns. .... 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, de 29.11.68, correndo a despesa de execução do presente convênio à conta da dotação consignada no Orçamento Geral da União — Exercício de 1968 — Anexo 5 — Poder Executivo — Sub-Anexo 09.01.05 — M. I. — SUDAM, conforme a seguinte discriminação: ... 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.2.0.0 — Transferências Correntes — 3.2.9.0 — Diversas Transferências Correntes — 3.2.9.2 — Entidades Federais — Agropecuária — Experimentação e Tecnologia — 07 — Experimentação e Tecnologia (Agrícola) — 1 — Material de consumo a ser usado no Projeto — 60.000,00 — 2 — Serviços de terceiros a serem prestados ao Projeto —

80.000,00 — 3 — Encargos diversos com o Projeto 10.000,00 — 4.0.0.0 — Despesas de Capital — 4.3.0.0 — Transferências de Capital — 4.3.3.0 — Auxílios para Equipamentos e Instalações 4.3.3.1 — Entidades Federais — Agropecuária — Experimentação e Tecnologia — 03 — Experimentação e Tecnologia (Agrícola) — Para equipamentos e Instalação do Projeto 100.000,00 — 4.0.0.0 — Despesas de Capital — 4.3.0.0 — Transferências de Capital — 4.3.4.0 — Auxílios p/ material permanente — 4.3.4.1. — Entidades Federais — Agropecuária — Experimentação e Tecnologia — 02 — Experimentação e Tecnologia (Agrícola) — Para material permanente do projeto — NCr\$ 50.000,00. CLÁUSULA QUARTA: — A quantia por este documento convencionada será paga ao EXECUTOR de uma só vez ou em parcelas, segundo a disponibilidade financeira da SUDAM, obedecendo as formalidades exigidas por esta. O pessoal que o EXECUTOR, a qualquer título, utilizar na execução dos serviços de que trata este convênio, será diretamente vinculado e subordinado e jamais terá com a SUDAM, qualquer relação contratual. O EXECUTOR é obrigado a depositar a importância recebida no Banco da Amazônia S. A. enquanto não fizer a aplicação efetiva dos recursos recebidos aos fins a que se destinam. O depósito será feito em conta especial em nome do EXECUTOR, com o sub-título "IPEAN — .... NCr\$ 300.000,00 — 1968 — SUDAM" e será movimentada mediante cheques nominativos, devendo apresentar o EXECUTOR, quando solicitado, o extrato de contas, que sempre acompanhará a prestação de contas. O pagamento de uma parcela pela SUDAM poderá ser feito com a prestação de contas, pelo EXECUTOR da parcela que lhe foi anteriormente paga, mas não sem a que a esta tenha precedido. CLÁUSULA QUINTA: O EXECUTOR prestará contas ao Tribunal de Contas da União, através a SUDAM, das quantias recebidas em decorrência deste convênio, sendo elementos indispensáveis à referida prestação de contas a apresentação do Laudo Técnico de que trata o artigo 30 da lei n. .... 5.173, de 27 de outubro de 1966. O EXECUTOR solicitará a SUDAM, com a antecedência de, pelo menos sessenta (60) dias, da data em que dêe necessitar, o Laudo Técnico, o qual acompanhará a última prestação de contas. A SUDAM poderá suspender a entrega de dotações consignadas em favor do EXECUTOR cuja prestação de contas do exercício anterior, que envolva recursos do Plano, tenha sido rejeitada pela autoridade competente. CLÁUSULA SEXTA: — O EXECUTOR deverá apresentar a SU-

DAM relatórios semestrais dos trabalhos realizados durante a execução do plano de aplicação e ao seu término relatório final sempre acompanhado de relação detalhada das aplicações feitas com as quantias recebidas da SUDAM. A gestão financeira relativa aos programas e projetos a cargo do EXECUTOR, fica sujeita à fiscalização da SUDAM, que a exercerá diretamente ou mediante contrato com firma especializada de auditoria de notória idoneidade. A fiscalização referida terá por finalidade verificar a observância das disposições pactuadas com a SUDAM, bem como os planos, programas, projetos e especificações aprovadas e abrangidas, necessariamente, o confronto das obras e serviços realizados com os documentos comprobatórios das respectivas despesas. Qualquer solicitação feita pela SUDAM no exercício da fiscalização que lhe compete, deverá ser atendida pelo EXECUTOR, de conformidade com as normas adotadas pela SUDAM, dentro de quinze (15) dias do recebimento do pedido por esta formulado. Está compreendido na fiscalização da SUDAM qualquer verificação contábil que se faça necessária, podendo para esse fim examinar livros, assentos contábeis, plantas e documentos de qualquer natureza, assim como o acesso à obra e trabalhos relacionados com o plano de aplicação.

**CLÁUSULA SETIMA:** — Poderá a SUDAM a qualquer tempo sustar o pagamento convencionado, se verificar que as condições estabelecidas no termo de acordo ou no plano de aplicação não forem cumpridas, total ou parcialmente, pelo EXECUTOR, bem como no caso de serem comprovadas irregularidades no emprego de quaisquer das parcelas entregues ao EXECUTOR, sem prejuízo das cominações de ordem civil e penal cabíveis.

**CLÁUSULA OITAVA:** — Poderá ser este convênio alterado, renovado ou rescindido, quando for de interesse das partes convenientes, observadas as formalidades legais e mediante a assinatura de termos aditivos ao presente. Eu, Gilda da Silva Lima, Auxiliar Administrativo 3.2.3 da SUDAM, lavrei o presente termo de convênio, em seis (6) vias de igual teor e forma, o qual, lido perante duas (2) testemunhas, aos representantes, foi por eles, por mim e pelas duas (2) testemunhas, rubricadas e assinadas, nas folhas devidas em todas suas vias.

Belém, 29 de novembro de 1968.

Cel. Engenheiro JOÃO WALTER DE ANDRADE  
Superintendente  
ALFONSO WISNIEWSKI  
Pelo EXECUTOR  
GILDA DA SILVA LIMA  
TESTEMUNHAS:  
(aa ilegíveis)

Anexo ao Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e o Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Norte (IPEAN) Estado do Pará, para aplicação da dotação de ..... NCr\$ 300.000,00 (trezentos Mil Cruzeiros Novos), consignada no Orçamento Geral da União, exercício de 1968 e destinada a Experimentação e Tecnologia Agrícola.

#### PLANO DE APLICAÇÃO

##### Materiais de Consumo:

Combustíveis e lubrificantes; materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos e de instrumentos; material de condutas e uso zootécnico; forragem e outros alimentos para animais; sementes e mudas de plantas; adubos e corretivos; matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a transformação; material para conservação de bens imóveis; produtos químicos e biológicos; vidrarias e outros artigos de uso em laboratório e gabinetes técnicos e científicos; material para fotografia, impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia e ensino; artigo de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem

60.000,00

##### Operações agrícolas, zootécnicas e de laboratório sob regime de empreita; energia elétrica

força motriz; serviços de comunicação em geral; passagens aéreas e terrestres; assinaturas de revistas e publicações periódicas; serviços de divulgação

80.000,00

##### Encargos Diversos:

Acondicionamento e transporte de material; reparos, adaptação e conservação de bens móveis, e imóveis; correspondência

10.000,00

##### Equipamento e Instalações:

Máquinas, motores e aparelhos, tratores e implementos agrícolas; microscópio e lupas; aparelhos de laboratório; veículos de tração mecânica

100.000,00

#### Material Permanente:

Animais para trabalho, produção e reprodução; material bibliográfico; ferramentas e utensílios de uso agrícola e zootécnico; veículos de tração pessoal e animal; modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico; mobiliário em geral; outros materiais de uso duradouro

50.000,00

T o t a l ..... NCr\$ 300.000,00  
(Ext. — Reg. n. 3302 — Dia 30.11.68).

## ANÚNCIOS

### FERNÃO DIAS AGROPECUÁRIA S/A.

#### Edital de Convocação

Ficam convidados os srs. Acionistas da Fernão Dias Agropecuária S/A. com sede nesta Capital, à Praça Justo Chermont, 86— conj. 901, a subscreverem no prazo de 30 (trinta) dias as ações a serem emitidas para aumento do Capital da Sociedade para NCr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros novos) decidido por Assembleia Geral de 30 de Novembro de 1968. A subscrição será feita mediante integralização total das ações, e poderá ser efetivada à Rua 15 de Novembro 226, 10º andar conjunto 1012, nesta Capital, no horário comercial.

Belém do Pará, 30 de novembro de 1968.

(T. n. 14.434 — Reg. n. 3.287 — Dias 30/11 e 3/12/68)

### BORBA GATO S/A.

#### Edital de Convocação

Ficam convidados os srs. Acionistas da Borba Gato S/A. com sede nesta Capital, à Praça Justo Chermont, 86 conjunto 901, a subscreverem no prazo de 30 (trinta) dias as ações a serem emitidas para aumento do Capital da Sociedade para NCr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros novos) decidido por Assembleia Geral de 30 de novembro de 1968. A subscrição será feita mediante integralização total das ações, e poderá ser efetivada à Rua 15 de novembro, 226, 10º andar conjunto 1012, nesta Capital, no horário comercial.

Belém do Pará, 30 de novembro de 1968.

Mauro Ribeiro da Moura  
(T. n. 14.435 — Reg. n. 3.288 — Dias 30/11 e 3/12/68)

### Companhia de Turismo da Amazônia — CIATUR

#### Assembleia Geral Extraordinária Convocação

Ficam os senhores acionistas desta Empresa convocados para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 10 de dezembro de 1968, terça-feira, às 17.30 horas, na sede da Sociedade, à avenida Presidente Vargas, 780

edifício "gualo", sobreloja 3, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- Incorporação de bens ao capital social;
- Alteração dos Estatutos;
- O que ocorrer.

Belém, 29 de novembro de 1968.

Linomar Bahia — Diretor Administrativo

(T. n. 14.433 — Reg. n. 3.286 — Dias 30/11 e 6/12/68)

### COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO JABUTI

CGC n. 04.932.190  
Capital autorizado NCr\$ .... 14.100.000,00  
Capital realizado NCr\$ ..... 3.999.968,00

Na forma de deliberação da Diretoria, nesta data, são convocados os senhores acionistas da Companhia Agropecuária do Rio Jabuti, com sede nesta Capital, à av. Presidente Vargas, 780, 12º andar, Conj. ... 1202, a exercerem o direito de preferência que lhes cabe por força de lei e na forma dos Estatutos Sociais para a subscrição de 1.731.329 ações do valor nominal de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma, sendo 865.664 (oitocentas e sessenta e cinco mil seiscentas e sessenta e quatro) ações ordinárias e 865.665 (oitocentas e sessenta e cinco mil seiscentas e sessenta e cinco) ações preferenciais série B, nos termos dos artigos 40. e 41. dos referidos Estatutos. A subscrição será pelo valor nominal de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) por ação, e sua integralização a vista, em moeda corrente, ou com recursos oriundos dos benefícios fiscais das leis 5173/66 e 5174/66, conforme deliberado pela Diretoria nesta data. O exercício do direito de preferência expira-se trinta dias após a divulgação deste edital pela imprensa oficial.

Belém, 25 de novembro de 1968.

(a) Ilegível  
Diretor Vice-Presidente

(Reg. n. 3263 — Dias 28, 29 e 30/11/68).

**ACAPU — AGRO PECUARIA S.A.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****— Convocação —**

Ficam convocados os senhores acionistas da ACAPU — AGRO PECUARIA S.A., para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 30 de dezembro de 1968, às 14,00 horas, na sede da Sociedade, na cidade e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) aumento do capital social;
- b) alteração dos Estatutos Sociais e
- c) outros assuntos de interesse da Sociedade

Barreira do Campo, 26 de novembro de 1968.

(a) Vicente Sampaio Góes Neto  
Diretor Administrativo  
(Ext. Reg. n. 3281 — Dias — 29, 30/11 e 3.12.68)

**FÓSFOROS DO NORTE S.A.****— (F O S N O R) —****Assembléia Geral****Extraordinária****1.ª CONVOCAÇÃO**

São convidados os Acionistas de FÓSFOROS DO NORTE S.A. — (FOSNOR), a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 15 de dezembro de 1968, às 10 horas, na sede social, à Rua 6 de Almeida número 490, conjunto 1002 — 10 andar, nesta cidade, de Belém-Pá, a fim de deliberarem sobre: I — proposta da Diretoria, com Parecer do Conselho Fiscal, para: a) — aumento do capital social autorizado; b) — alterações estatutárias; II — assuntos de interesse geral.

Belém, 27 de novembro de 1968.

(a) Aldebaro Klautau  
Diretor-Presidente  
(Ext. Reg. n. 3272 — Dias — 29, 30/11, e 3.12.68)

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requeram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o Bacharel em Direito MARIA DO CARMO PAIXÃO, em caráter definitivo, e no Quadro de Solicitadores Acadêmicos, os acadêmicos em Direito ANTONIO MARIA CHERMONT VIDAL e JORGE OLIVEIRA COSTA todos brasileiros residentes e domiciliados nesta cidade. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 27 de novembro de 1968.

a) João Francisco de Lima Filho — 1.º Secretário  
(T. n. 14.428 — Reg. n. 3.270 — Dias 29 e 30/11/68 e

**FABRICA UNIAO INDUSTRIA E COMERCIO S/A****Assembléia Geral Extraordinária****— Edital de Convocação —**

Convoco os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à travessa 7 de Setembro 240, no próximo dia 6 de dezembro de 1968, às 18 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Alienação do imóvel sito à Av. Bernardo Sayão c/Capipunas
- b) O que ocorrer

Belém, 28 de novembro de 1968.

a) José de Pinho Teixeira de Souza

(Ext. Reg. n. 3256 — Dias 28, 29 e 30.11.68)

**B.G.B. — BANCO GERAL DO BRASIL S/A**

(Banco Moreira Gomes S.A. — Banco Monteiro de Castro S/A)

Comunicamos aos prezados acionistas que, a partir do dia 2 de dezembro de 1968, em nossa sede, à Rua 15 de novembro n. 188, das 7 às 13 horas, estaremos procedendo à entrega das novas ações emitidas em substituição às dos antigos Bancos incorporados.

Rogamos que, na oportunidade, se façam munir das cautelas a serem substituídas ou de documento equivalente às ações possuídas.

B.G.B. — Banco Geral do Brasil S.A.

(Ext. Reg. n. 3259 — Dia 28.11.68)

**CERVEJARIA PARAENSE S.A. — CERPASA**

C.G.C. N. 04.894.085

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada

em 16 de Novembro de 1968.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro de 1968,

(mil novecentos e sessenta e oito), às 10,00 (dez) horas,

reunidos, em primeira convocação, na sede social, à Estrada Belém-Icoaraci, sem número (atual Rodovia Arthur Bernardes, no Tapanã), nesta cidade, acionistas da CERVEJARIA PARAENSE S.A. (CERPASA), que representa-

vam a totalidade do capital social, com direito de voto,

como se verificou das assinaturas apostas no "Livro de Presença", o acionista e diretor-presidente da sociedade,

senhor Benjamim Marques, assumiu a presidência dos trabalhos, na forma dos Estatutos Sociais, convocando para secretariá-lo o acionista e

diretor-tesoureiro, dr. Alípio Sebastião Martins, ficando, assim, constituída a Mesa.

Declarando instalada a Assembléia Geral Extraordinária, a qual fôra regularmente convocada por anúncio pu-

blicação no Diário Oficial do Estado e no jornal "Fôlha do Norte", nos dias 6, 7 e 8 do corrente mes, o senhor presidente ordenou fossem lidos para conhecimento dos acionistas presentes, os documentos que se encontravam sobre a mesa, os quais são dos teores seguintes: 1) — Edital de Convocação: "Cervejaria Paraense S.A. (CERPASA) — Assembléia Geral Extraordinária — Ficam convidados os senhores acionistas da CERVEJARIA PARAENSE S.A. — CERPASA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se a 16 de novembro de 1968, às 10,00 horas, em sua sede social, à Estrada Belém-Icoaraci, sem número (atual Rodovia Arthur Bernardes, no Tapanã), nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — Aumento do capital social, mediante utilização dos recursos derivados da dedução do imposto de renda, na forma da Lei n. 5.174/66, com subscrição de ações preferenciais, da classe "b"; b) — Outros assuntos de interesse social. Belém/Para, 5 de novembro de 1968. (aa) Benjamim Marques, Diretor-Presidente; Konrad Karl Seibel, Diretor-Gerente"; 2) — Proposta da Diretoria: "Senhores Acionistas — Em continuação ao processo de aumento do capital social com os recursos derivados da Lei número 5.174/66, colocados à disposição desta sociedade para o fim da conclusão do projeto de ampliação da fábrica, tarefa essa a que a Diretoria vem se dedicando com o máximo empenho, tudo de molde a atingir o objetivo dentro do menor prazo possível, é esta proposta para aumentar o capital da sociedade, acrescentando-se-lhe a parcela de NCr\$ 2.626.429,25 (Dois Milhões, Seiscentos e Vinte e Seis Mil Quatrocentos e vinte e nove Cruzeiros Novos e Vinte e Cinco Centavos), que ainda está disponível de acordo com a aprovação e reformulação obtidas do projeto pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — (SUDAM). O aumento do capital, ora proposto, e que será apreciado em Assembléia Geral Extraordinária, efetivar-se-á da seguinte forma: 1) — Haverá emissão de tantas ações preferenciais da classe "b", em tudo idênticas às já existentes e com as vantagens e limitações dos Estatutos Sociais, quantas forem e puderem ser realmente subscritas por pessoas jurídicas, devidamente autorizadas pela Superintendência do De-

envolvimento da Amazônia — (SUDAM) e previamente aceitas pela Diretoria, com os recursos derivados da dedução do imposto de renda, depositados no Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma da Lei n. 5.174/66; II) — O aumento será de valor certo e equivalente a subscrição das ações preferenciais que ocorrer; III) — O art. 50. (quinto) dos Estatutos Sociais terá sua redação devidamente alterada, de modo a exprimir o montante do capital social, após o aumento de que aqui se cogita. Lelem, 5 de novembro de 1968. A DIRETORIA (aa) Benjamim Marques, diretor-presidente; Tan Hoan Joe, diretor-superintendente; Konrad Karl Seibel, diretor-gerente; dr. Alípio Sebastião Martins, diretor-tesoureiro"; 3) — Parecer do Conselho Fiscal: "Os membros do Conselho Fiscal, abaixo-assinados, tendo estudado em todos os seus pormenores a proposta da Diretoria, desta data, que lhes foi submetida para o fim de se proceder a aumento do capital social, que se efetivará mediante subscrição de ações preferenciais, da classe "b", em tudo idênticas às já existentes no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, com as vantagens e limitações dos Estatutos Sociais, as quais deverão ser subscritas por pessoas jurídicas, previamente aceitas pela Diretoria, com recurso que tiverem depositado no Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma da Lei n. 5.174/66, chegaram à conclusão unânime de que a proposta consulta aos interesses da sociedade e dos senhores acionistas, pelo que são de parecer que deve ser aprovada na Assembléia Geral Extraordinária, sem reservas, que será convocada. Belém, 5 de novembro de 1968. (aa) Dr. Alberto Martins de Barros, Joaquim Lopes Nogueira, Aldo Oliveira Brandão, membros do Conselho Fiscal, efetivos."

Finda a leitura das peças antes transcritas, o senhor presidente submeteu à discussão a proposta de aumento do capital, consubstanciada na exposição justificativa da Diretoria, e, ninguém tendo querido usar da palavra, submetida à votação, verificou-se a sua aprovação unânime. Diante disso, o senhor presidente, passando à subscrição, declarou que podiam subscrever ações preferenciais, da classe "b", tão somente aqueles que já se achavam devidamente autoriza-

dos pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), a destinar os recursos derivados da Lei n. 5.174/66, e depositados no Banco da Amazônia S/A — (BASA), à subscrição das ações desta sociedade. Esclareceu, ainda que, conforme comunicação feita à sociedade pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), estavam autorizadas a subscrever as ações preferenciais em tela, as pessoas jurídicas depositantes mencionadas no respectivo ofício, cuja leitura o senhor presidente determinou ao secretário proceder, o que fez, sendo os documentos em questão redigidos como segue: a) "Ministério do Interior — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — Of. n. 2049/68 — DH/DI — Belém, 18 de novembro de 1968 — Prezados Senhores: Encaminhamos a Vossas Senhorias, em anexo, uma relação das pessoas jurídicas que já se encontram aptas a subscrever ações no capital social dessa empresa, com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais da Lei n. 5.174/66, até o montante de (Cinquenta e Dois Mil e Trinta e Cinco Cruzeiros Novos) ..... NCr\$ 52.035,00. Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossas Senhorias protestos de consideração e apreço. (a) José Martins Oliveira Amado, Diretor do Departamento de Incentivos — A Cervejaria Paraense S.A. — CERPASA — Rodovia Belém-Icoaraci — Nesta — Relação das Pessoas Jurídicas aptas a aplicar os seus depósitos oriundos da Lei n. 5.174/66, no Projeto CERVEJARIA PARAENSE S.A. — CERPASA — Processo n. 12712/68 — A Teixeira & Cia. — R.: Sen. Manoel Barata, 1222 — Belém — Pa. — Total NCr\$ 180,00 — Processo n. 13915/68 — Administradora Jordan Ltda. — R. Itajai, 459 — Joinville — SC — Total NCr\$ 350,00, — Processo n. 12708/68 — Antônio M. Tavares & Cia. — Trav. C. Branco, 327 — Belém, Pa. — Total NCr\$ 61,00; — Processo n. 12709/68 — Arthur Costa & Cia. Ltda. — R. Cons. João Alfredo, 10 — Belém — Pa. — Total NCr\$ 1.570,00; — Processo n. 12710/68 — Comércio, Indústria e Navegação Igoronhon Ltda., sucessora de Usina Igoronhon Ltda. — Av. Governador Magalhães, 282 — Belém — Pa. — Total: ..... NCr\$ 533,00; — Processo n. 13916/68 — Cia. Jordan de Veículos — R. Abdon Batista, 313 — Joinville — SC — Total NCr\$ 8.400,00 — Processo n.

13922/68 — Estabelecimento Vinícola Armando Peterlongo S.A. — R: Manoel Peterlongo Filho s/nº — Garibaldi, — RS — Total: NCr\$ ..... 2.740,00; — Processo n. .... 13245/68 — Granjas 4 irmãos S.A. — Agro-Pecuária Indústria e Comércio — R: Prof. dr. Araújo, 453 — Pelotas — RS — Total: NCr\$ 34.284,00 — Processo n. 09727/68 — João Radunz & Cia. Ltda. — R: Mal. Floriano, 6 — Cachoeira do Sul — RS — Total: NCr\$ 1.667,00; — Processo n. 13918/68 — Representações Tobias Ltda. — R: Breno Ferraz do Amaral, 70 — S. Paulo — SP — Total: NCr\$ ..... 950,00; — Processo n. .... 07869/68 — Silva, Duarte Ferragens S/A — Av: Castilhos França, 168/76 — Belém — PA — Total: NCr\$ 11.150,00; — Processo n. 12153/68 — Walter Shultz & Cia. — R: Ten. Ary Rauen, 1600 — Mafra — SC — Total: NCr\$ 10.000,00; — Total a Subscrever: NCr\$ 52.035,00 (Cinquenta e Dois Mil e Trinta e Cinco Cruzeiros Novos). Belém, 12 de setembro de 1968. (aa) Rubilar de Baraúna, Chefe da Seção de Investimentos; João de Almeida Moreira, Diretor da Divisão de Habilitação; José Martins Oliveira Amado, Diretor do Departamento de Incentivos". B) — "Ministério do Interior — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — Of. n. 2146/68 — DH/DI — Belém, 25 de setembro de 1968 — Prezados Senhores: Encaminhamos a Vossas Senhorias, em anexo, uma relação das pessoas jurídicas que já se encontram aptas a subscrever ações no capital social dessa empresa, com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais da Lei n. 5.174/66, até o montante de NCr\$ 107.081,00 (Cento e Sete Mil e Oitenta e Um Cruzeiros Novos). Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossas Senhorias protestos de consideração e apreço. (a) José Martins Oliveira Amado, Diretor do Departamento de Incentivos — A Cervejaria Paraense S.A. — CERPASA — Rodovia Belém-Icoaraci — Nesta. Relação das Pessoas Jurídicas aptas a aplicar os seus depósitos oriundos da Lei n. 5.174/66, no Projeto CERVEJARIA PARAENSE S.A. — CERPASA — Processo n. 14725/68 — Abraham Joveleviths & Irmão — Av. Maurício Cardoso, 395 — Erechim — RS. — Total: NCr\$ 11.681,00; — Processo n. 12942/68 — Berg Irmãos — Comércio e Representações Ltda., sucessora de Berg S/A — Comércio e Representações — Trav. Fran-

cisco de Leonardo Truda, 40 — Porto Alegre — RS. Total: NCr\$ 10.175,00; — Processo n. 14801/68 — Brinquedos Bandeirante S/A — R: Cuiabá, 195 — São Paulo — SP. Total: NCr\$ 37.356,00, — Processo n. 14728/68 — Bernardo Matone — Av. Maurício Cardoso, 329 — Erechim — RS. Total: NCr\$ 160,00; — Processo n. 05386/68 — Indústria de Sub-Produtos de Origem Animal Lopesco Ltda. — R: Sto. Antônio, 420 — Carapicuíba — SP. Total: NCr\$ 43.732,00; — Processo n. .... 14726/68 — Panificadores Reunidos S/A (PAUSA) — R: 28 de Setembro, 593 — Belém — Pa. — Total: NCr\$ 3.977,00; — Total a Subscrever: ..... NCr\$ 107.081,00 (Cento e Sete Mil e Oitenta e Um Cruzeiros Novos). Belém, 25 de setembro de 1968. (aa) Rubilar de Baraúna, Chefe da Seção de Investimentos; João de Almeida Moreira, Diretor da Divisão de Habilitação; José Martins Oliveira Amado, Diretor do Departamento de Incentivos". c) — "Ministério do Interior — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — Of. n. 2279/68 — DH/DI — Belém, 15 de outubro de 1968 — Prezados Senhores: Encaminhamos a Vossas Senhorias, em anexo, uma relação das pessoas jurídicas que já se encontram aptas a subscrever ações no capital social dessa empresa, com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais da Lei n. 5.174/66, até o montante de NCr\$ 213.932,00 (Duzentos e Treze Mil Novecentos e Trinta e Dois Cruzeiros Novos). Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossas Senhorias protestos de consideração e apreço. (a) José Martins Oliveira Amado, Diretor do Departamento de Incentivos — A Cervejaria Paraense S/A — CERPASA — Rodovia Arthur Bernardes — Nesta. — Relação das Pessoas Jurídicas aptas a aplicar os seus depósitos oriundos da Lei n. 5.174/66, no Projeto CERVEJARIA PARAENSE S.A. — CERPASA — Processo n. 15164/68 — A. S. Ferreira & Cia. Ltda. — Av. Senador Lemos, 687, — Pará — Total: NCr\$ 976,00; — Processo n. 14971/68 — Banco da Bahia S/A — R. Miguel Calmon, 32 — Salvador BH. Total: NCr\$ 80.000,00; — Processo n. 09238/67 — Bettanin & Cia. Ltda. — Fxa. Fed. G. Túlio Vargas, 43 — RS. Total: NCr\$ 8.050,00; — Processo n. 13917/68 — Com. de Componentes Eletrônicos "CCE" Ltda. — R. Gal. Osório, 292 — S. Paulo — Total: NCr\$ 61.545,00 — Pro-

cesso n. 15531/68 — Electro Plastic S/A. Produtos Plásticos Eletrônicos — Pça. Antônio Prado, 33 — S. Paulo — Total: NCr\$ 7.790,00; — Processo n. 16530/68 — Eletro-Flex — Ind. de Plásticos Ltda. — R. Itapura, 58 — S. Paulo — Total: NCr\$ 8.786,00; — Processo n. 05546/68 — Lima Irmãos S/A — Ind. e Com. — Rua 15 de Novembro, 324 — Pará — Total: NCr\$ ..... 20.991,00; — Processo n. .... 15402/68 — Landanin Ind. e Com. de Anilinas Ltda. — R. Marconi, 94 — S. Paulo — Total: NCr\$ 2.937,00; — Processo n. 13921/68 — Peterlongo & Cia. — R. Mel. Peterlongo, s/nº — R.G.S. Total: ..... NCr\$ 3.627,00; — Processo n. 16531/68 — Polar S.A. — R. Venâncio Aires, 952, — R.G.S. Total: NCr\$ 19.230,00; Total a Subscrever: NCr\$ 213.932,00 (Duzentos e Treze Mil Novecentos e Trinta e Dois Cruzeiros Novos). Belém, 11 de outubro de 1968. (aa) Rubilar de Baraúna, Resp. p/ Diretor da Divisão de Habilitação; — José Martins Oliveira Amado, Diretor do Departamento de Incentivos"; d) — "M.E.C.O.R. — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — Of. n. .... 2402/68 — DH/DI — Belém, 24 de outubro de 1968 — Prezados Senhores: Encaminhamos a Vossas Senhorias, em anexo, uma relação das pessoas jurídicas que já se encontram aptas a subscrever ações no capital social dessa empresa, com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais da Lei n. 5.174/66, até o montante de NCr\$ 79.563,00 (Setenta e Nove Mil Quinhentos e Sessenta e Três Cruzeiros Novos). Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossas Senhorias protestos de consideração e apreço. (a) José Martins Oliveira Amado, Diretor do Departamento de Incentivos. — A Cervejaria Paraense S.A. — CERPASA — Rodovia Belém-Icoaraci — Nesta. — Relação das Pessoas Jurídicas aptas a aplicar os seus depósitos oriundos da Lei n. 5.174/66, no Projeto CERVEJARIA PARAENSE S.A. — CERPASA — Processo n. 08631/66 — E. Nassar & Irmão — R. Siqueira Mendes, 361 — Icoaraci — PA. Total: NCr\$ 230,00; — Processo n. 06179/68 — Ferragens La Fonte S.A. — R. México, 111B — GB. — Total: NCr\$ 30.000,00; — Processo n. 15532/68 — Itapura Sociedade Civil Ltda. — R. 15 de Novembro, 228 — S. Paulo. Total: NCr\$ 7.872,00; — Processo n. 14802/68 — Madeireira Erchmann, Polis-

— Av. Salomão Almeida, 247 — Paraná; Total: NCr\$ 5.286,00; — Processo n. 17135/68 — Produtos Químicos Tanatex Ltda. — R. Alvaro Carvalho, 118 — S. Paulo. Total: NCr\$ 26.085,00; — Processo n. 15403/68 — Scarcezini & Cia. — R. Independência, 268 — Paraná. Total: NCr\$ 10.090,00; — Total a Subscriver: NCr\$ 79.563,00 (Setenta e Nove Mil Quinhentos e Sessenta e Três Cruzeiros Novos). Belém, 23 de outubro de 1968. (aa) Rubilar de Baraúna, Chefe da Seção de Investimentos; João de Almeida Moreira, Diretor da Divisão de Habilitação; José Martins Oliveira Amado, Diretor do Departamento de Incentivos; e) — "Ministério do Interior — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — Of. n. 2542/68 — DH/DI — Belém, 11 de novembro de 1968 — Prezados Senhores: Encaminhamos a Vossas Senhorias, em anexo, uma relação das pessoas jurídicas que já se encontram aptas a subscrever ações no capital social dessa empresa, com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais da Lei n. 5.174/66, além o montante de NCr\$ 72.085,00 (Setenta e Dois Mil, e Oitenta e Cinco Cruzeiros Novos). Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossas Senhorias protestos de consideração e apreço. (a) José Martins Oliveira Amado, Diretor do Departamento de Incentivos — A Cervejaria Paraense S.A. — CERPASA — Rodovia Belém Icoaraci — Nesta — Relação das pessoas jurídicas aptas a aplicar os seus depósitos oriundos da Lei n. 5.174/66, no projeto CERVEJARIA PARAENSE S.A. — CERPASA — Processos ns. 18168/68 e 18200/68 — A. Gonçalves (Resíduos) — R. Visc. de Inhauma, 51 — Rio de Janeiro — GE. Total: NCr\$ 1.931,00; — Processo n. 10700/68 — E. Táboas Bernandez — R. Duque de Caxias, 174 — Pirassunga — RS. Total: NCr\$ 352,00; — Processo n. 18169/68 — M.H. Lahmann & Cia. Ltda., sucessora de M.H. Lehmann — Av. Nilo Peçanha, 12 — Rio GE. Total: NCr\$ 748,00; — Processo n. 16529/68 — São Rafael Incorporações S/A — Pça. Antônio Prado, 33 — S. Paulo — SP. Total: NCr\$ 2.954,00; — Processo n. 17444/68 — Schiller, Brixen & Cia. Ltda. — R. S. Manoel, 2081 — P. Alegre — RS. Total: NCr\$ 425,00; — Processo n. 13573/68 — Transportadora Niteroi S/A — R. João Damasceno, 138 — São Gonçalo — RJ. Total: NCr\$ 19.120,00; — Processo n. ....

17442/68 — Vva. Antônio Xavier — Av. França, 587/91 — P. Alegre — RS. Total: NCr\$ 1.334,00; — Processo n. 18577/68 — Carvalho Representações e Comércio S/A — R. João Damasceno, 135 — S. Gonçalo — RJ. Total: NCr\$ 27.451,00; — Processo n. 17403/68 — Comércio de Componentes Eletrônicos — "CCE" Ltda. — R. Gen. Osório, 292 — São Paulo — SP. Total: NCr\$ 12.309,00; — Processo n. 18561/68 — Comércio e Indústria Schadeck Ltda. — R. Ten. Ary Rauen s/n. — Pavuna — SC. Total: NCr\$ 5.461,00; — Total a Subscriver: NCr\$ 72.085,00 (Setenta e Dois Mil e Oitenta e Cinco Cruzeiros Novos). Belém, 08 de novembro de 1968. (aa) Rubilar de Baraúna, Chefe da Seção de Investimentos; João de Almeida Moreira, Diretor da Divisão de Habilitação; José Martins Oliveira Amado, Diretor do Departamento de Incentivos.

Terminada a leitura dos ofícios e relações anteriormente transcritos, passou-se ao preenchimento do competente boletim de subscrição das ações preferenciais, ocasião em que se verificou que fôra subscrito o aumento do capital de NCr\$ 383.898,00 (Trezentos e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Cruzeiros Novos), pelos subscritores mencionados no mesmo boletim. Continuando com a palavra, esclareceu o presidente que, depositados como estavam no Banco da Amazônia S.A. (BASA) os recursos relativos às subscrições verificadas, e não havendo outras demais formalidades a cumprir para a efetivação do aumento do capital social, votado e subscrito nesta Assembléia, dava, desde logo, por consumada a elevação do capital social, que era de NCr\$ 9.829.930,00 (Nove Milhões, Oitocentos e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Trinta Cruzeiros Novos), dividido em 5.165.500 (Cinco Milhões, Cento e Sessenta e Cinco Mil e Quinhentas) ações ordinárias ou comuns, e 4.664.430 (Quatro Milhões, Seiscentas e Sessenta e Quatro Mil Quatrocentas e Trinta) ações preferenciais, no valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, para NCr\$ 10.213.828,00 (Dez Milhões, Duzentos e Treze Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Cruzeiros Novos). Elucidou, ainda, o senhor presidente que, das relações já transcritas, recebidas da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), não foram subscritas as seguintes

parcelas, pelos motivos adiante assinalados: I) — Processo n. 12712/68 — A. Teixeira & Cia., com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Senador Manoel Barata, 1222, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao Ofício n. 2049/68 — DH/DI, pelo valor de NCr\$ 1.190,00 (Cento e Noventa Cruzeiros Novos), pelo seguinte motivo: a) — de acordo com a informação do Banco da Amazônia S.A. — BASA, aquela firma dispõe em depósito, no referido estabelecimento bancário, apenas da quantia de NCr\$ 43,00 (Quarenta e Três Cruzeiros Novos), quantia essa que foi admitida à subscrição; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$ 1.147,00 (Cento e Quarenta e Sete Cruzeiros Novos) que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspondentes desde que solucionada a pendência existente; II) — Processo n. 13916/68 — Cia. Jordan de Veículos, com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina à Rua Abdor Batista, 312, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao Ofício n. 2049/68 — DH/DI, pelo valor de NCr\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Cruzeiros Novos), pelo seguinte motivo: a) — de acordo com a informação do Banco da Amazônia S.A. — BASA, aquela firma só dispõe em depósito, no referido estabelecimento bancário, da quantia de NCr\$ 6.720,00 (Seis Mil, Setecentos e Vinte Cruzeiros Novos), quantia essa que foi admitida à subscrição; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$ 1.680,00 (Hum Mil, Seiscientos e Oitenta Cruzeiros Novos), que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspondentes desde que solucionada a pendência existente; III) — Processo n. 13922/68 — Estabelecimento Vinícola Armando Peterlongo S/A, com sede na cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Manoel Peterlongo Filho s/n, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao Ofício n. 2049/68 — DH/DI pelo valor de NCr\$ 2.740,00 (Dois Mil, Setecentos e Quarenta Cruzeiros Novos), pelo seguinte motivo: a) — de acordo com a informação do Banco da Amazônia S.A. — BASA, aquela firma dispõe em depósito, no referido estabelecimento bancário apenas da quantia de NCr\$

1.030,00 (Hum Mil e Trinta Cruzeiros Novos), quantia essa que foi admitida à subscrição; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$ 1.710,00 (Hum Mil, Setecentos e Dez Cruzeiros Novos), que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspondentes, desde que solucionada a pendência existente; IV) — Processo n. 13245/68 — Grãjas 4 Irmãos S/A — Agropecuária Indústria e Comércio, com sede na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Prof. dr. Araújo, 453, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao Ofício n. 2049/68 — DH/DI, pelo valor de NCr\$ 14.284,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Cruzeiros Novos), pelo seguinte motivo: a) — de acordo com a informação do Banco da Amazônia S.A. — BASA, aquela firma dispõe em depósito, no referido estabelecimento bancário, apenas da quantia de NCr\$ 12.499,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Cruzeiros Novos), quantia essa que foi admitida à subscrição; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$ 1.785,00 (Hum Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Cruzeiros Novos), que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspondentes, desde que solucionada a pendência existente; V) — Processo n. 14725/68 — Abraham Joveleviths & Irmão, com sede na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, à Avenida Maurício Cardoso, 396, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao Ofício n. 2146/68 — DH/DI, pelo valor de NCr\$ 11.681,00 (Onze Mil, Seiscientos e Oitenta e Um Cruzeiros Novos), pelo seguinte motivo: a) — de acordo com a informação do Banco da Amazônia S.A. — BASA, aquela firma não dispõe em depósito, no referido estabelecimento bancário, da quantia habilitada pela SUDAM; b) — por conseguinte, a quantia em apreço não pôde ser aplicada, podendo a mesma ser utilizada para subscrição futura das ações correspondentes, desde que localizados os referidos recursos; VI) — Processo n. 14728/68 — Bernardo Matone, com sede na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, à Avenida Maurício Cardoso, 329, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao Ofício n. 2146/68 — DH/DI,

pelo valor de NCr\$ 160,00 (Cento e Sessenta Cruzeiros Novos), pelo seguinte motivo: a) — de acordo com a informação do Banco da Amazônia S.A. — BASA, aquela firma não dispõe em depósito, no referido estabelecimento bancário, da quantia habilitada pela SUDAM; b) — por conseguinte, a quantia em apreço não pôde ser aplicada, podendo a mesma ser utilizada para subscrição futura das ações correspondentes, desde que localizados os referidos recursos; VII) — Processo n. 05386/68 — Indústria de Sub-Produtos de Origem Animal "Lopesco" Ltda., com sede na cidade de Carapicuíba, Estado de São Paulo, à Rua Santo Antônio, n. 420, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao Ofício n. 2146/68 — DH/DI, pelo valor de NCr\$ 43.732,00 (Quarenta e três mil, setecentos e trinta e dois cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — de acordo com a informação do Banco da Amazônia S.A. — BASA, aquela firma dispõe em depósito, no referido estabelecimento bancário, apenas da quantia de NCr\$ 39.359,00 (Trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove cruzeiros novos), quantia essa que foi admitida à subscrição; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$ 4.373,00 (Quatro mil, trezentos e setenta e três cruzeiros novos), que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspondentes, desde que localizados os referidos recursos; VIII) — Processo n. 13917/68 — COM. DE COMPONENTES ELETRÔNICOS "CCE" LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à rua General Osório, 292 - St. Efigênia, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao Ofício n. 2279/68-DH/DI, pelo valor de NCr\$ 61.545,00 (Sessenta e um mil quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — de acordo com a informação do Banco da Amazônia S.A. — BASA, aquela firma só dispõe em depósito no referido estabelecimento bancário da quantia de NCr\$ 36.927,00 (Trinta e seis mil novecentos e vinte e sete cruzeiros novos), quantia essa que foi admitida à subscrição; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$ 24.618,00 (Vinte e quatro mil seiscentos e dezoito cruzeiros novos), que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspon-

dentos, desde que localizados os referidos recursos; IX) — Processo n. 15531/68 — ELETRO PLASTIC S/A — PRODUTOS PLÁSTICOS ELETRÔNICOS, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à praça Antonio Prado n. 33, 18.º andar, Coni. 1811, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao Ofício n. 2279/68-DH/DI, pelo valor de NCr\$ 7.790,00 (Sete mil setecentos e noventa cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — de acordo com a informação do Banco da Amazônia S.A. — BASA, aquela firma dispõe em depósito no referido estabelecimento bancário apenas da quantia de NCr\$ 3.898,00 (Três mil oitocentos e noventa e oito cruzeiros novos), quantia essa que foi admitida à subscrição; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$ 3.892,00 (Três mil oitocentos e noventa e dois cruzeiros novos), que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspondentes, desde que localizados os referidos recursos; X) — Processo n. 16530/68 — ELETRO-FLEX-INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LIMITADA, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à rua Itapura, 58 — Santo Amaro, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao Ofício n. 2279/68-DH/DI, pelo valor de NCr\$ 8.786,00 (Oito mil setecentos e oitenta e seis cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — de acordo com a informação do Banco da Amazônia S.A. — BASA, aquela firma dispõe em depósito no referido estabelecimento bancário apenas da quantia de NCr\$ 5.994,00 (cinco mil, duzentos e oitenta e quatro cruzeiros novos), quantia essa que foi admitida à subscrição; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$ 3.502,00 (três mil, quinhentos e dois cruzeiros novos), que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspondentes, desde que localizados os referidos recursos; XI) — Processo n. 15402/68 — Landanil Indústria e Comércio de Anilinas Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à rua Marconi, 94, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao Ofício n. 2279/68-DH/DI, pelo valor de NCr\$ 2.937,00 (dois mil, novecentos e trinta e sete cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — de acordo com a informação do Banco da Amazônia S.A. — BASA, aquela firma só dispõe em depósito no re-

ferido estabelecimento bancário da quantia de NCr\$ 1.765,00 (hum mil, setecentos e sessenta e cinco cruzeiros novos), quantia essa que foi admitida à subscrição; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$ 1.172,00 (hum mil, cento e setenta e dois cruzeiros novos), que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspondentes, desde que localizados os referidos recursos; XII) — Processo n. 13921/68 — Peterlongo & Cia. — Fazenda Peterlongo, com sede na cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, à rua Manoel Peterlongo Filho s/nº, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao Ofício n. 2279/68 — DH/DI, pelo valor de NCr\$ 3.627,00 (três mil seiscentos e vinte e sete cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — de acordo com a informação do Banco da Amazônia S.A. — BASA, aquela firma só dispõe em depósito no referido estabelecimento bancário da quantia de NCr\$ 1.815,00 (Hum mil, oitocentos e quinze cruzeiros novos), quantia essa que foi admitida à subscrição; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$ 1.812,00 (Hum mil oitocentos e doze cruzeiros novos), que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspondentes, desde que localizados os referidos recursos; XIII) — Processo n. 16531/68 — POLAR S/A — INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA, com sede na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, à rua Venâncio Aires, 952, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao Ofício n. 2279/68 — DH/DI, pelo valor de NCr\$ 19.230,00 (Dezenove mil, duzentos e trinta cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — de acordo com a informação do Banco da Amazônia S.A. — BASA, aquela firma não dispõe em depósito no referido estabelecimento bancário da quantia habilitada pela SUDAM; b) — por conseguinte, não pôde a mesma ser aplicada, podendo ser utilizada para subscrição futura das ações correspondentes, desde que localizados os referidos recursos; XIV) — Processo n. 06179/68 — FERRAGENS LA FONTE S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, do Estado da Guanabara, à rua México, III-B, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao Ofício n. 2402/68-DH/DI, pelo valor de NCr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — de acordo com a informação do Banco da Amazônia S.A. — BASA, aquela firma dispõe

em depósito, no referido estabelecimento bancário, apenas da quantia de NCr\$ 11.429,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e nove cruzeiros novos), quantia essa que foi admitida à subscrição; b) por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$ 18.571,00 (dezoito mil, quinhentos e setenta e um cruzeiros novos), que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspondentes, desde que localizados os referidos recursos; XV) — Processo n. 15532/68 — Itapura Sociedade Civil Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à rua 15 de Novembro, 228, 15.º andar, conjunto 1521, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao Ofício n. 2402/68-DH/DI, pelo valor de NCr\$ 7.872,00 (sete mil, oitocentos e setenta e dois cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — de acordo com a informação do Banco da Amazônia S.A. — BASA, aquela firma dispõe em depósito no referido estabelecimento bancário apenas da quantia de NCr\$ 6.889,00 (seis mil, oitocentos e oitenta e nove cruzeiros novos), quantia essa que foi admitida à subscrição; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$ 983,00 (novecentos e oitenta e três cruzeiros novos), que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspondentes, desde que localizados os referidos recursos; XVI) — Processo n. 14802/68 — Madeireira Brochmann, Poliss S/A, com sede na cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina, à av. Salomão C. de Almeida, 247, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao Ofício n. 2402/68-DH/DI, pelo valor de NCr\$ 5.286,00 (cinco mil, duzentos e oitenta e seis cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — de acordo com a informação do Banco da Amazônia S.A. — BASA, aquela firma não dispõe em depósito, no referido estabelecimento bancário, da quantia habilitada pela SUDAM; b) — por conseguinte, não pôde a mesma ser aplicada, podendo ser utilizada para subscrição futura das ações correspondentes, desde que localizados os referidos recursos; XVII) — Processo n. 17135/68 — Produtos Químicos "Tanatex" Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à rua Alvaro de Carvalho n. 118 — 5.º andar — Cjs. 503/4, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao Ofício n. 2402/68-DH/DI, pelo valor de NCr\$ 26.085,00 (vinte e seis mil e oitenta e cinco cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — de acordo com a informação do Banco da Amazônia S.A. — BASA, aquela

firma não dispõe em depósito, no referido estabelecimento bancário, da quantia habitada pela SUDAM; b) — por conseguinte, não pôde a mesma ser aplicada, podendo ser utilizada para subscrição futura das ações correspondentes, desde que localizados os referidos recursos; XVIII) — Processo n. 15403/68 — Scarcezini & Cia., com sede na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, à rua Independência n. 268, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao Ofício n. 2402/68-DH/DI, pelo valor de NCr\$ 10.090,00 (dez mil e noventa cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — de acordo com a informação do Banco da Amazônia S.A. — BASA, aquela firma não dispõe em depósito no referido estabelecimento bancário da quantia habitada pela SUDAM; b) — por conseguinte, não pôde a mesma ser aplicada, podendo ser utilizada para subscrição futura das ações correspondentes, desde que localizados os referidos recursos; XIX) — Processos ns. 18168/68 e 18200/68 — A. Gonçalves (Resíduos), com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à rua Visconde de Inhaúma, n. 51, 1.º andar — sala 2 — Centro, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao Ofício n. 2542/68-DH/DI, pelo valor de NCr\$ 1.931,00 (hum mil, novecentos e trinta e um cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — de acordo com a informação do Banco da Amazônia S.A. — BASA, aquela firma só dispõe em depósito no referido estabelecimento bancário a quantia de NCr\$ 1.665,00 (hum mil, seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros novos), quantia essa que foi admitida à subscrição; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis cruzeiros novos), que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspondentes, desde que localizados os referidos recursos; XX) — Processo n. 18578/68 — Transportadora Niterói S/A, com sede na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, à rua João Damasceno, 135, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao Ofício n. 2542/68-DH/DI, pelo valor de NCr\$ 19.120,00 (dezenove mil, cento e vinte cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — de acordo com a informação do Banco da Amazônia S.A. — BASA, aquela firma só dispõe em depósito no referido estabelecimento bancário da quantia de NCr\$ 17.365,00 (dezenove mil, trezentos e sessenta e cinco cruzeiros novos), quantia essa que foi ad-

mitida à subscrição; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$ 1.755,00 (hum mil, setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros novos), que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspondentes, desde que localizados os referidos recursos; XXI) — Processo n. 17442/68 — VVA. Antônio Xavier, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à av. França n. 591, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao Ofício n. 2542/68-DH/DI, pelo valor de NCr\$ 1.334,00 (hum mil, trezentos e trinta e quatro cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — de acordo com a informação do Banco da Amazônia S.A. — BASA, aquela firma só dispõe em depósito no referido estabelecimento bancário da quantia de NCr\$ 1.168,00 (hum mil, cento e sessenta e oito cruzeiros novos), quantia essa que foi admitida à subscrição; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$ 186,00 (cento e sessenta e seis cruzeiros novos), que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspondentes, desde que localizados os referidos recursos; XXII) — Processo n. 18577/68 — Carvalho Representações e Comércio S.A., com sede na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, à rua João Damasceno n. 135, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao Ofício n. 2542/68-DH/DI, pelo valor de NCr\$ 27.451,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — de acordo com a informação do Banco da Amazônia S.A. — BASA, aquela firma só dispõe em depósito no referido estabelecimento bancário da quantia de NCr\$ 25.617,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e dezessete cruzeiros novos), quantia essa que foi admitida à subscrição; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$ 1.834,00 (hum mil, oitocentos e trinta e quatro cruzeiros novos), que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspondentes, desde que localizados os referidos recursos. Em prosseguimento aos trabalhos, o senhor presidente fez ver ao plenário que, concretizado o aumento do capital social, cumpria dar nova redação ao art. 50.º (quinto) dos Estatutos Sociais. Discutido o assunto, foi aprovada a nova redação do art. 50.º (quinto) dos Estatutos Sociais, que de agora em diante terá o seguinte teor: "Art. 50.º: O Capital Social é de NCr\$ 10.213.828,00 (dez milhões, duzentos e treze mil, oitocentos e vinte e oito cruzeiros

novos), dividido em 5.165.500 (cinco milhões, cento e sessenta e cinco mil e quinhentas) ações ordinárias ou comuns e 5.048.328 (cinco milhões, quarenta e oito mil, trezentas e vinte e oito) ações preferenciais, no valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma; § 1.º — As ações ordinárias ou comuns serão nominativas ou ao portador, à vontade do acionista, que as poderá converter livremente de uma forma em outra, correndo por sua conta as despesas de conversão; § 2.º — As ações preferenciais, atualmente existentes, são de duas classes, a saber: a) classe "A", cuja subscrição por parte dos acionistas preferentes se deve à aplicação dos recursos oriundos da dedução do imposto de renda no projeto de implantação desta sociedade, nos termos da Lei n. 4.216, de 6 de maio de 1963; por força dos presentes Estatutos e da Lei, as ações preferenciais desta classe são obrigatoriamente nominativas e intransferíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado de 28 de junho de 1966, data do efetivo funcionamento industrial da sociedade; b) — classe "B", cuja subscrição por parte dos acionistas preferentes se deve à aplicação dos recursos oriundos da dedução do imposto de renda no projeto de ampliação do estabelecimento industrial desta sociedade, nos termos da Lei n. 5.174, de 27 de outubro de 1966; por força dos presentes Estatutos e da Lei, as ações preferenciais desta classe são obrigatoriamente nominativas e intransferíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data de sua subscrição; § 3.º — As ações, que serão assinadas por dois diretores, poderão ser emitidas em forma de títulos múltiplos." Declarou, em seguida, o senhor presidente efetivamente realizados o aumento do capital e a consequente alteração estatutária, objeto da convocação da presente Assembléia, lembrando, outrossim, que, estando atualmente subscritas 2.748.328... (dois milhões, setecentas e quarenta e oito mil, trezentas e vinte e oito) ações preferenciais, da classe "B", restava, ainda, o montante de NCr\$ 2.242.531,25 (dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e um cruzeiros novos e vinte e cinco centavos) a ser incorporado ao capital social, com os recursos derivados da dedução do imposto de renda, na forma da Lei n. 5.174/66, em futuros atos de aumento de capital. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente colocou a palavra à disposição dos senhores acionistas para quaisquer outros assuntos de interesse social. Como ninguém se manifestasse, o senhor presidente, agradecendo a presença de todos, declarou encer-

rados os trabalhos, suspendendo a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata no livro próprio, o que foi feito, e, reaberta a sessão, foi a ata lida, aprovada e vai assinada pelos membros da mesa e demais acionistas presentes. Deixam-se quatro (4) cópias autênticas, para os fins legais. Belém, Pará, 16 de novembro de 1968. (aa) Benjamim Marques, presidente; Alípio Sebastião Martins, secretário; Acionistas: (aa) dr. Konrad Karl Seibel, Benjamim Marques, pres.; Dr. Alibastião Martins, João Cunha de Oliveira, por si e por procuração de Tan Hoan Joe, dr. Otto Carlos Vieira Kitter von Adamek, Gabriele Edith Marlen von Adamek, Mário Ritter von Adamek e dr. José Strasburg Machado de Moura; Acionistas-subscritores: aa) Dr. Edison Moura Barroso, p. dr. Claudionor da Anunciação Abreu Nogueira (pelo Banco da Amazonia S.A. — BASA).

A presente é cópia fiel da ata transcrita no livro próprio.

Benjamim Marques  
Presidente  
Dr. Alípio Sebastião Martins  
Secretário  
Autenticação dos senhores  
acionistas-subscritores:  
P. p. Dr. Edison Moura  
Barroso  
P. p. Dr. Claudionor da Anun-  
ciação Abreu Nogueira  
(pelo Banco da Amazônia S/A  
— BASA).

Cartório Condurú  
Reconheço as assinaturas supra de Benjamim Marques, Alípio Sebastião Martins, Edison Moura Barroso e Claudionor da Anunciação Abreu Nogueira.  
Belém, 26 de novembro de 1968  
Em testemunho H.P. da verdade.

a) HERMANO PINHEIRO  
O Tabelião

Banco do Estado do Pará, S/A  
NCr\$ 30,00  
Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de trinta cruzeiros novos.  
Belém, 26 de novembro de 1968  
a) Ilegível

Junta Comercial do  
Estado do Pará  
Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 26 de novembro de 1968 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 27 do mesmo, contendo 14 folhas de ns. 14903/916, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3364/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 27 de novembro de 1968.

DIRETOR: — Oscar Faciola

## CERVEJARIA PARAENSE S.A. (CERPASA)

Boletim de Subscrição de Ações Preferenciais, da Classe "B" Referente à Assembleia Geral Extraordinária Realizada a 16 de Novembro de 1968. As ações preferenciais de classe "B" do valor de NCr\$ 1,00 (Um cruzeiro novo) cada uma, são obrigatoriamente nominativas e intransferíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua subscrição, correspondendo-lhes as vantagens e limitações previstas nos Estatutos Sociais.

| N.º de<br>Ordem | S u b s c r i t o r e s                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Ações Preferenciais Subscritas |               | Forma de Integralização                                       |  |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------|--|
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Quantidade                     | valor — NCr\$ | 100% através de recursos oriundos da lei n. 5.174/66 de 27/10 |  |
| 1               | A. Teixeira & Cia., com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à rua Senador Manoel Barata, número 1.222, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, doutor Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....                                                                                                                     | 43                             | 43,00         | 43,00                                                         |  |
| 2               | Administradora Jordan Ltda., com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, à rua Itajaí, número 459, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, doutor Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....                                                                                                               | 350                            | 350,00        | 350,00                                                        |  |
| 3               | Antônio M. Tavares & Cia., com sede na cidade de Belém Estado do Pará, à Travessa Castelo Branco, número 327, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, doutor Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....                                                                                                                   | 61                             | 61,00         | 61,00                                                         |  |
| 4               | Arthur Costa & Cia. Ltda., com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à rua Conselheiro João Alfredo n. 10, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, doutor Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....                                                                                                                   | 1.570                          | 1.570,00      | 1.570,00                                                      |  |
| 5               | Comércio, Indústria e Navegação Igoronhon, Ltda., (CINIL), sucessora de Usina Igoronhon Ltda., com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Avenida Governador Magalhães, número 282, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, doutor Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....                                         | 733                            | 733,00        | 733,00                                                        |  |
| 6               | Cia. Jordan de Veículos, com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, à rua Abdon Batista, número 313, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, doutor Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....                                                                                                            | 6.720                          | 6.720,00      | 6.720,00                                                      |  |
| 7               | Estabelecimento Vinícola Armando Peterlongo S.A., com sede na cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, à rua Manoel Peterlongo Filho s/n., neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....                                                                                | 1.030                          | 1.030,00      | 1.030,00                                                      |  |
| 8               | Granjas 4 Irmãos S.A. — Agro-Pecuária, Indústria e Comércio, com sede na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, à rua Professor Doutor Araújo, número 453, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, doutor Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....                                                             | 12.499                         | 12.499,00     | 12.499,00                                                     |  |
| 9               | João Radunz & Cia. Ltda., com sede na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, à rua Marechal Floriano, número 6, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, doutor Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....                                                                                               | 1.607                          | 1.607,00      | 1.607,00                                                      |  |
| 10              | Representações Tobias Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à rua Breno Ferraz do Amaral, número 70, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, doutor Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....                                                                                                     | 950                            | 950,00        | 950,00                                                        |  |
| 11              | Silva Duarte Ferragens S.A., com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Avenida Castilhos França, números 168/176, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, doutor Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....                                                                                                          | 11.150                         | 11.150,00     | 11.150,00                                                     |  |
| 12              | Walter Schultz & Cia., com sede na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, à rua Tenente Ary Rauen, n. 1.600, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, doutor Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....                                                                                                                | 10.000                         | 10.000,00     | 10.000,00                                                     |  |
| 13              | Berg Irmãos-Comércio e Representações Ltda., sucessora de Berg S.A. — Comércio e Representações, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à Travessa Francisco de Leonardo Truda, número 40, 5.º andar, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, doutor Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade ..... | 10.175                         | 10.175,00     | 10.175,00                                                     |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |           |           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|-----------|
| 14 | Brinquedos Bandeirante S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à rua Cuiabá, número 195 — MOOCA, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, doutor Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....                                                  | 37.356 | 37.356,00 | 37.356,00 |
| 15 | Indústria de Sub-Produtos de Origem Animal "Lopesco" Ltda., com sede na cidade de Carapicuíba, Estado de São Paulo, à rua Santo Antonio, número 420, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, doutor Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....                  | 39.359 | 39.359,00 | 39.359,00 |
| 16 | Panificadores Reunidos S.A. (PAUSA), com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à rua 28 de Setembro, (Reduto), número 593, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, doutor Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....                                         | 3.977  | 3.977,00  | 3.977,00  |
| 17 | A. S. Ferreira & Cia. Ltda., com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Avenida Senador Lemos, número 687, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, doutor Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....                                                        | 976    | 976,00    | 976,00    |
| 18 | Banco da Bahia S.A., com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, à rua Miguel Calmon, número 32, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, doutor Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....                                                                 | 80.000 | 80.000,00 | 80.000,00 |
| 19 | Bettanin & Cia. Ltda., com sede à Faixa Federal, Getúlio Vargas (BR 116), parada 43, no município de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Banco da Amazônia S.A. — BASA, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....                            | 8.050  | 8.050,00  | 8.050,00  |
| 20 | Com. de Componentes Eletrônicos — "C. C. E." Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à rua General Osório, número 292 — Santa Efigênia, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, doutor Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....          | 36.927 | 36.927,00 | 36.927,00 |
| 21 | Electro Plástico S.A. — Produtos Plásticos Eletrônicos, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Praça Antonio Prado, número 33, 18 andar, Conj. 1811, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, doutor Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade ..... | 3.898  | 3.898,00  | 3.898,00  |
| 22 | Eletro-Flex-Indústria de Plásticos Limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à rua Itapura, número 58 — Santo Amaro, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, doutor Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....                            | 5.284  | 5.284,00  | 5.284,00  |
| 23 | Lima, Irmãos S.A. — Indústria e Comércio, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à rua 15 de Novembro, número 324, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, doutor Edilson Moura Barroso, infra-assinado "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....                                               | 20.991 | 20.991,00 | 20.991,00 |
| 24 | Landanil Indústria e Comércio de Anilinas Ltda. com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à rua Marconi, número 94, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, doutor Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....                                       | 1.765  | 1.765,00  | 1.765,00  |
| 25 | Peterlongo & Cia. — Fazenda Peterlongo, com sede na cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, à rua Manoel Peterlongo Filho, s/n. neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, doutor Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....                             | 1.815  | 1.815,00  | 1.815,00  |
| 26 | E. Nassar & Irmão, com sede na Vila de Icoaraci, Município de Belém, Estado do Pará, à rua Siqueira Mendes, s/n. neste ato devidamente representada por seu bastante procurador Banco da Amazônia S.A. — BASA, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....                                                      | 230    | 230,00    | 230,00    |
| 27 | Ferragens La Fonte S.A. com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à rua México, número 111-B, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, doutor Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....                                                        | 11.429 | 11.429,00 | 11.429,00 |
| 28 | Itapura Sociedade Civil Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à rua 15 de Novembro, número 228, 15 andar-conj. 1521, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, doutor Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....                           | 6.889  | 6.889,00  | 6.889,00  |

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |            |            |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|------------|
| 29              | A. Gonçalves (Resíduos), com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à rua Visconde de Inhaúma, número 51 — 1.º andar — sala 2 — Centro, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Banco da Amazônia S.A. — BASA, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....           | 1.665   | 1.665,00   | 1.665,00   |
| 30              | E. Táboas Bernardes, com sede na cidade de Pirassununga, Município de Pirassununga, Estado de São Paulo, à rua Duque de Caxias, número 174, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Banco da Amazônia S.A. — BASA, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....                       | 352     | 352,00     | 352,00     |
| 31              | M. H. Lehman, & Cia. Ltda., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Avenida Nilo Peçanha, número 12 — sala 418, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Banco da Amazônia S.A. — BASA, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....                              | 748     | 748,00     | 748,00     |
| 32              | São Rafael Incorporações S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Praça Antônio Prado, número 33 — 18 andar — Conj. 1809, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, doutor Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....                     | 2.954   | 2.954,00   | 2.954,00   |
| 33              | Schiller, Brixen & Cia. Ltda., com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à rua São Manoel, número 2.081, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Banco da Amazônia S.A. — BASA, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....                                   | 425     | 425,00     | 425,00     |
| 34              | Transportadora Niterói S.A., com sede na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, à rua João Damasceno, número 135, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Banco da Amazônia S.A. — BASA, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....                                       | 17.365  | 17.365,00  | 17.365,00  |
| 35              | Vitória Antonio Xavier, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à Avenida França, número 591, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Banco da Amazônia S.A. — BASA, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....                                            | 1.168   | 1.163,00   | 1.163,00   |
| 36              | Carvalho Representações e Comércio S.A., com sede na cidade de São Gonçalo, Município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, à rua João Damasceno, número 135, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Banco da Amazônia S.A. — BASA, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade ..... | 25.617  | 25.617,00  | 25.617,00  |
| 37              | Comércio de Componentes Eletrônicos "C. C. E.", Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à rua General Osório, número 292 — Santa Efigênia, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, doutor Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....    | 12.309  | 12.309,00  | 12.309,00  |
| 38              | Comércio e Indústria Schadeck Limitada, com sede na cidade de Baranduva, Estado de Santa Catarina, à rua Tenente Ary Rauen s/n, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, doutor Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....                                    | 5.461   | 5.461,00   | 5.461,00   |
| T O T A L ..... |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 383.898 | 383.898,00 | 383.898,00 |

## ATTESTAÇÃO DA MESA:

(21) BENJAMIM MARQUES — Presidente  
Dr. ALÍPIO SEBASTIÃO MARTINS — Secretário

P. p. EDILSON MOURA BARROSO  
Dr. CLAUDIONOR DA ANUNCIAÇÃO ABREU NOGUEIRA — (Pelo Banco da Amazônia S.A. — BASA).

## CARTÓRIO CONDURU

Reconheço as assinaturas de Benjamim Marques — Alípio Sebastião Martins — Edilson Moura Barroso e Claudionor da Anunciação Abreu Nogueira.

Belém, 26 de novembro de 1968.

Em testemunho H. P. da verdade.

(a) HERMANO PINHEIRO — O Tabelião

## BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A.

NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 26 de novembro de 1968.

(a) Hegível

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Este Boletim de Subscrição em cinco (5) vias foi apresentado no dia vinte e seis (26) de novembro de 1968 e mandado arquivar por despacho, do Diretor de 27 do mesmo contendo onze (11) folhas de números 14917/27, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 3865/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 27 de novembro de 1968.

O Diretor — OSCAR FACIOLA

(Ext. Reg. n.º 3267 — Dia — 30.11.68)

# ACADEMIA PARAENSE DE LETRAS

## Inscrição de Candidatos

Na conformidade do artigo 27 do Regimento Interno da Academia Paraense de Letras, está aberto o prazo para inscrição ao preenchimento das cadeiras ns. 2 (dois), 21 (vinte e um) e 24 (vinte e quatro), patrocinadas por Álvares da Costa, Inácio Moura e José Veríssimo, respectivamente, e vagas com a morte de Wenceslau Costa, Deodoro de Mendonça e Osvaldo Viana. A inscrição será efetuada na Secretaria da Academia, por meio de carta ou requerimento dirigido ao Presidente. A condição estabelecida no artigo 3º parágrafo 1º dos estatutos em vigor que os candidatos, sem distinção de sexo, sejam domiciliados no Estado do Pará, há seis anos no mínimo, e que apresentem trabalhos de reconhecido valor literário, artístico ou científico, publicados ou inéditos.

O prazo é de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar desta data, encerrando-se, portanto, a 13 de janeiro de 1969.

Belém (Pará), 29 de novembro de 1968.

Alonso Rocha — Secretário  
(Ext. Reg. n. 3.285 — Dia 30—11—68)

# PRODASA — PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DA AMAZÔNIA S/A

## Assembleia Geral Extraordinária

### Convocação

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 3 (três) de dezembro vindouro, às 10,00 horas em nossa sede social, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Renúncia coletiva da Diretoria
- Renúncia coletiva do Conselho Fiscal
- Eleição da nova Diretoria
- Eleição do novo Conselho Fiscal

e) O que ocorrer.  
Belém, 25 de novembro de 1968.

a) João Batista Gonçalves  
Diretor-Presidente  
SALATIEL PAES LOBO  
(Ext. Reg. n. 3258 — Dias 28, 29 e 30.11.68)

# CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

## Trav. 1.º de Março, 169 s/206 Concorrência Pública

O Conselho Regional de Odontologia do Estado do Pará, em reunião do dia 27/11/68, decidiu abrir concorrência pública para venda de u'a máquina datilográfica, marca Smith & Carona, de 120 espacos, no estado.

As propostas deverão ser en-

caninhadas devidamente lacradas, nos horários de 9 às 11 e de 15 às 17 horas, até o dia 3/12/68, para o endereço acima referido, onde serão abertas no dia 4/12/68 às 16,30 horas.

Belém, 27 de novembro de 1968.

Dr. João Carlos de M. Silva  
Secretário

(T. n. 14432 — Reg. n. 3279 — Dias 29 e 30/11/68).

# PECUARIA SANTA MARINA S.A.

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

### Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas da PECUARIA SANTA MARINA S.A., para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 30 de dezembro de 1968, às 14,00 horas, na sede da Sociedade, em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- aumento do capital social;
- alteração dos Estatutos Sociais e
- outros assuntos de interesse da Sociedade.

Barreira do Campo, 26 de novembro de 1968.

(a) Vicente Sampaio Góes  
Neto  
Diretor Superintendente

(Ext. Reg. n. 3282 — Dias 29, 30/11 e 3.12.1968)

# CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ — S/A

## CELPA

### Material para Venda

A Centrais Elétricas do Pará S/A — CELPA — receberá, até às 16 horas do dia 9.12.68, no Departamento de Material da Empresa, à Av. Braz de Aguiar, 478, ofertas (em envelopes lacrados) para venda de:

1 motor CATERPILLAR modelo D-13.000, de 115 HP, totalmente reconicionado. Referido motor poderá ser visto e examinado no Almoxarifado da CELPA à Trav. Itororó, 2328, no horário de 8 às 11 e 14 às 17 horas, de 2a. à 6a. feira.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 3257 — Dias 28, 29 e 30.11.68)

# Governo do Estado do Pará SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS NOTA EXPLICATIVA

O Secretário de Estado de Finanças, visando a situar o pagamento do I.C.M. sobre medicamentos e alimentação fornecidos pelas casas de saúde, ambulatórios e clínicas, disciplinado pelo Decreto número 6302, de 23 de outubro de 1968, dentro do entendimento dado para aplicação de percentuais destinados a apurar a base de cálculo, no caso de mercadorias com preços fixados por deliberação do fabricante ou em razão de medidas de controle econômico e social, flexionando, portanto o disposto pelo artigo 6.º § 3.º do Decreto número 5505 de 30.03.1967, esclarece o seguinte:

I — Em todo o território nacional os hospitais, casas de saúde, ambulatórios e clínicas, estão pagando o Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM), incidente sobre o fornecimento de medicamentos e alimentação aos seus pacientes, em decorrência da própria sistemática desse tributo fixado pelo Código Tributário Nacional, que enquadrava esses estabelecimentos de saúde na atividade predominante de "operações mistas", sujeitas ao ICM e ao imposto sobre Serviços Diversos da área municipal.

II — Em nosso Estado, desde a implantação do novo sistema tributário, regular número desses estabelecimentos, estão recolhendo o ICM em suas operações, como aliás deve ser, não constituindo inovação a edição do Decreto 6302/68, que apenas objetivou fazer justiça fiscal evitando concorrência de uns gravados com tributo e outros não.

III — Tendo em vista, portanto os contribuintes subordinados a contratos com órgãos assistenciais em bases de lucros limitativos e o controle econômico e social efetuado sobre os preços dos medicamentos, fica estabelecida a percentagem de dez por cento (10%), em lugar da de 30%, de que trata o § 3.º do artigo 6.º do Decreto número 5505/67, como vai abaixo exemplificado:

1. Casa de saúde com hospitalização cujo rendimento quinzenal de diárias seja de NCr\$ 10.000,00, atribuído o coeficiente de 10% para alimentação dos seus pacientes:

## EXEMPLO:

0% sobre NCr\$ 10.000,00 = NCr\$ 1.000,  
ICM 17% s/ NCr\$ 1.000,00 = NCr\$ 170,00

2. Emprêgo de medicamentos na quinzena no valor de NCr\$ 5.000,00

## EXEMPLO:

10% sobre NCr\$ 5.000,00 = NCr\$ 500,00  
ICM 17% s/ NCr\$ 500,00 = NCr\$ 85,00

3. Rendimento produzido pela Casa de Saúde, na quinzena no valor de NCr\$ 15.000,00, sendo

a) diárias e alimentação ..... 10.000,00  
emprêgo de medicamentos ..... 5.000,00

NCr\$ 15.000,00

b) I.C.M. à recolher ao Estado nessa quinzena:  
alimentação ..... 170,00  
medicamentos ..... 85,00

total a recolher ..... 255,00

4. Na demonstração acima observa-se que a incidência do I.C.M. atinge unicamente a margem de lucro em coeficiente não superior a 10%, tomando-se por base os contratos do I.N.P.S.

SEFIN, em 25 de novembro de 1968.

(a) Gen. R1 Rubens Luzio Vaz — Secretário de Finanças

(G. Reg. n. 17.399)

# Portaria de Designação de Secretário de Comissão de Inquérito PORTARIA N. 1

O Presidente da Comissão de Inquérito, designado pela PORTARIA 31/68 de 19 de novembro de 1968, do sr. Chefe do Setor Pará da Campanha de Erradicação da Malária.

RESOLVE: na forma do parágrafo 2º do Art. 219 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, de-

signar o funcionário Edir Pontes Tavares, Auxiliar de Escritório C, do quadro do Pessoal Temporário da Campanha de Erradicação da Malária, para desempenhar as funções de Secretário da mesma comissão.

Belém, 26 de novembro de 1968.

Edvaldo de Freitas Lobato  
Presidente da Comissão

(Ext. Reg. n. 3.290 — Dia 30—11—68)

Ministério da Educação e Cultura  
**UNIVERSIDADE DO PARÁ**  
**Conselho Universitário**  
**RESOLUÇÃO N. 3 — DE 29**  
**DE NOVEMBRO DE 1968**  
**EMENTA: — Mantém**  
**Resolução n. 1/68, do Egrégio**  
**Conselho Universitário,**  
**alterando o seu arti-**  
**go 15.**

O Reitor da Universidade Federal do Pará, usando de atribuição que lhe confere o Estatuto da Universidade, "ad-referendum" do Egrégio Conselho Universitário.

Considerando a tramitação, no Congresso Nacional, do Projeto de Reforma Universitária;

considerando que referido Projeto trará dentre outras modificações, alterações a serem introduzidas futuramente nos Concursos de Habilitação; considerando mais que, por essas razões, será conveniente a manutenção, ainda no próximo Concurso (ano letivo de 1969), da mesma orientação que vinha sendo seguida nos anos anteriores, promulga a seguinte

#### RESOLUÇÃO:

Art. 10. — Fica mantida a Resolução n. 1/68, do Egrégio Conselho Universitário, exceto no que se refere ao seu artigo 15, que passa a ter a seguinte redação: "A realização do Concurso de Habilitação será de responsabilidade das respectivas Unidades ou Cursos".

Art. 20. — Revogam-se as disposições em contrário. Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 29 de novembro de 1968.

Prof. Dr. José Rodrigues da  
 Silveira Netto  
 Presidente do Conselho  
 Universitário

(Ext. — Reg. n. 3294 — Dia  
 30.11.68)

**EDITAL**  
**MEDICÃO E DEMARCAÇÃO**  
**Francisco Xavier Diniz, Agri-**  
**mentor, etc.**

Faz público pelo presente Edital que, havendo sido designado por portaria do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Agricultura, para proceder a medição e demarcação do lote de terras de castanhais, arrendado por Benedito Maranhão de Carvalho, situado no Município de Portel, tem marcado o dia 21 de dezembro de 1968, às 8 horas na barraca do demarcante, para o início dos trabalhos de campo. O lote de terras a medir e demarcar, Limita-se: Pelo lado de cima, com o lajeiro São Francisco pelo lado de baixo com a Cachoeira Valha-me Deus e pelos fundos com terras devolutas, medindo uma légua em quadra.

Pelo presente edital, convida e cita os Srs. Coletor Estadual e o Promotor Público do Termo de Portel, os confinantes e interessados, a comparece-

rem no dia, hora e lugar acima mencionado, a fim de assistirem o início dos trabalhos de campo, acompanharem a demarcação, e se quiserem alegar ou reclamar o que for de direito. Vai o presente Edital, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixado na Coletoria Estadual em Portel e na barraca do demarcante. Belém, 29 de novembro de 1968.

(a) Francisco Xavier Diniz  
 Agrimensor  
 (T. n. 14.438 — Reg. n. 3291 — Dia 30.11.68)

#### EDITAL

Francisco Xavier Diniz, Agri-mentor, etc.

Faz público pelo presente Edital que, havendo sido designado por portaria do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Agricultura, para proceder a medição e demarcação do lote de terras de castanhais, arrendado por Percilla Conesundes Veira, situado no Município de Portel, tem marcado o dia 19 de dezembro de 1968, às 8 horas na barraca do demarcante, para o início dos trabalhos de campo. O lote de terras a medir e demarcar Limita-se pelo lado de cima com a Cachoeira Valha-me Deus; pelo lado de baixo com o igarapé Adasis, e pelos fundos com terras devolutas, medindo 5.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

Pelo presente Edital, convida os Srs. Coletor Estadual e o Promotor Público do Termo de Portel, os confinantes e interessados, a comparecerem no dia, hora e lugar acima mencionados, a fim de assistirem o início dos trabalhos de campo, acompanharem a demarcação, e se quiserem alegar ou reclamar o que for a bem dos seus direitos.

Vai o presente Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixado na Coletoria Estadual em Portel e na barraca da demarcante. Belém, 29 de novembro de 1968.

(a) Francisco Xavier Diniz  
 Agrimensor  
 (T. n. 14.437 — Reg. n. 3292 — Dia 30.11.68)

**SECRETARIA DE ESTADO**  
**DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE EXA-**  
**TORIAS DO INTERIOR**  
**EDITAL**

O Secretário da Comissão de Inquérito designada pela Portaria n. 278 de 21 de outubro de 1968, do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Finanças, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente e tendo em vista o disposto do parágrafo 3o. do Art. 199 da Lei n. 149 de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, cita pelo presente Edital, José Augusto Nicin Aben-Athar, Escrivão respondendo pelo expediente da Coletoria de São Miguel do Gua-

má, para no prazo de dez (10) dias, após a oitava publicação do presente Edital, apresentar defesa escrita, no processo administrativo a que responde perante a Comissão de Inquérito instalada na 2a. Seção do Departamento de Exatarias do Interior, na Secretaria de Estado de Finanças, sob pena de revelia. Belém, 18 de novembro de 1968.

Francisco Mazzini  
 Secretário

(G. Reg. n. 17358 — Dias 28, 29 e 30/11 e 3, 4, 5, 6 e 7/12/68).

**Ministério dos Transportes**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL**  
**DE ESTRADAS DE**  
**RODAGEM**

PORTARIA N. 65/68

O Engenheiro-Chefe do 2o. Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 218 da Lei 1711/52, combinado com o inciso XLIII, do artigo 154, d. Regimento do D.N.E.R., aprovado pelo Decreto n. 44.655, de 17.10.1958, alterado pelo Decreto n. 48.127, de 19 de abril de 1960 e tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Portaria n. 20. DRF-63/68, pelas quais justificou plenamente os motivos do retardamento de seus trabalhos,

#### RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 25.11.1968, nos termos do parágrafo único do artigo 220 da Lei n. 1711/52, o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão de Inquérito.

Belém, 22 de novembro de 1968.

Eng. Pedro Smith de Amaral  
 Chefe do 2o. D.R.F.

(Ext. — Reg. n. 3293 — Dia  
 30.11.68)

**SECRETARIA DE ESTADO**  
**DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital Clélia Listo Penço, professor de 3a. entrância nível 4, com exercício no grupo escolar "Vilhena Alves", para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reasumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não sendo feita prova de exis-

tência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de outubro de 1968.

Graciete de Lima Araújo  
 Chefe da Divisão de Pessoal  
 Aldo da Costa e Silva  
 Diretor do Departamento  
 de Administração

(G. Reg. n. 16.311 — Dias 1 a 29.11 e 3.12.68)

**CORREGEDORIA DO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**EDITAL**

A Secretaria da Comissão de Inquérito designada pela Portaria n. 160/68, de 13 de novembro do corrente ano do Exmo. Sr. Des. Procurador Geral do Estado, para proceder o competente Inquérito Administrativo para apurar os motivos que levaram Terezinha de Jesus Barra Brandão, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, Classe E, do Quadro único lotado na Secretaria do Ministério Público, abandonar o aludido cargo notificado-a pelo presente Edital, para que no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no "Diário Oficial", a reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita a prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de emprego, nos termos do art. 186, item II, e art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis, do Estado e dos Municípios) e, para que não se alegue ignorância, o presente Edital, será publicado no "Diário Oficial do Estado", três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias. Sala da Corregedoria do Ministério Público, em 25 de novembro de 1968.

Aurora Kiyoko Mura  
 Secretária da Comissão  
 Laureno de Macedo Norat  
 Presidente da Comissão.  
 (G. Reg. n. 17.523 — Dias 30/11 e 17, 31/12/68)

Na Banca de Revistas ao lado do  
 Forum vendemos  
 DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

## EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital Itala Monteiro Malato, professor de 2a. entrância nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de novembro de 1968.

Graciette de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal  
Luiz Ferreira da Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 17.185 — Dias — 22.11, 7 e 26.12.68)

## EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital Elza Costa Monteiro, professor de 3a. entrância nível 4, com exercício no grupo escolar "Justo Chermont", nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 14 de novembro de 1968.

Graciette de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal  
Luiz Ferreira da Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 17.187 — Dias — 22.11, 7 e 26.12.68)

## EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital Maria da Conceição Lobo de Sousa, professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar "Justo Chermont", nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 14 de novembro de 1968.

Graciette de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal  
Luiz Ferreira da Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 17.189 — Dias — 22.11 e 7 e 26.12.68)

## EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital Idária de Oliveira Nunes, professor de 2a. entrância, nível 2, lotado no Ensino Primário, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 14 de novembro de 1968.

Graciette de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal  
Luiz Ferreira da Silva  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. Reg. n. 17.191 — Dias — 22.11, 7 e 26.12.68)

## EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital Ivone Maria Monteiro da Cruz, professor de 3a. entrância, nível 4, com exercício no grupo escolar "Justo Chermont", nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 14 de novembro de 1968.

Graciette de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal  
Luiz Ferreira da Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 17.186 — Dias — 22.11, 7 e 26.12.68)

## EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital Mauro Siqueira, servente nível 1, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar "Justo Chermont", nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 14 de novembro de 1968.

Graciette de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal  
Luiz Ferreira da Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 17.188 — Dias — 22.11, 7 e 26.12.68)

## EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital Maria Iracy Sena Silva, professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar "Justo Chermont", nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 14 de novembro de 1968.

Graciette de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal  
Luiz Ferreira da Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 17.190 — Dias — 22.11, 7 e 26.12.68)

## EDITAL

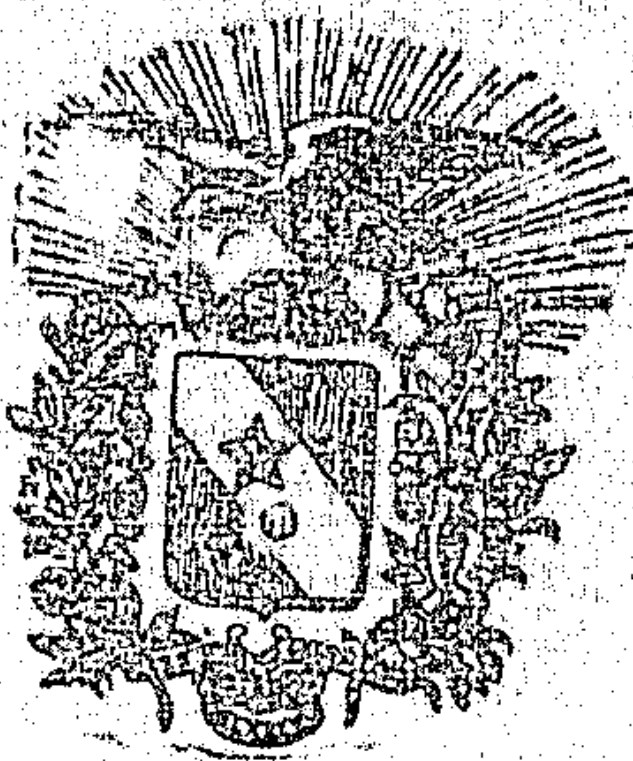
De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital Alba da Cunha Pinho, professor de 2a. entrância nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 14 de novembro de 1968.

Graciette de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal  
Luiz Ferreira da Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 17.192 — Dias — 22.11, 7 e 26.12.68)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — SÁBADO, 30 DE NOVEMBRO DE 1968

NUM. 5.894

ACÓRDÃO N. 567

Apelação Cível da Capital

Apelante: — Oswaldo Erse Rodrigues

Apelado: — José Ribeiro da Silva

Relator: — Desembargador Antonio Koury

I — O meirinho tem fé pública; sua certidão há de merecer credibilidade até prova em contrário.

II — A divergência entre a rubrica e a assinatura do apelante apostas no mandato citatório e na procuração que outorgou ao seu patrono, não autoriza a presunção de que o meirinho agiu de má fé, acarretando a nulidade da citação feita.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível da Comarca da Capital em que é apelante Oswaldo Erse Rodrigues e apelado José Ribeiro da Silva:

ACÓRDAM os Juizes da 2a. Câmara do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sem discrepância de votos, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão apelada.

Oswaldo Erse Rodrigues pretende a reforma da decisão do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 10a. Vara Cível, que o condenou a desocupar o prédio n. 1.902, à Trav. Caldeira Castelo Branco, nesta cidade, no prazo de trinta (30) dias.

A ação de que se valeu o Autor, ora apelado, se fundou no permissivo do inciso I do art. 11 da Lei n. 4.494, de 25-11-1964 falta de pagamento dos aluguéis referentes aos meses de janeiro e fevereiro deste ano.

O apelo se funda na falta de citação válida do apelante e no pedido oportuno para merecer fé pública.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Muito embora o exame dos autos revele flagrante desse- ra a "enendatio morae" e que foi desatendido pelo Dr. Juiz "a quo", para quem a certidão do oficial de justiça melhança entre as firmas do ora apelante, apostas no mandado de fls. 6 e na procuração de fls. 9, o apelo não merece guarida. A divergência apontada não tem consistência e é até compreensível pois, no mandado, o que existe é uma rubrica do Suplicado e na procuração a sua assinatura completa.

Por outro lado, a certidão do Oficial de Justiça encarregado da diligência não deixa margem a dúvida quanto a citação do apelante. Aliás, o seu comparecimento em juízo, onze dias após a citação é prova de que teve notícia da ação que lhe fora proposta e empresta maior validade a presunção que emerge da certidão que deu a citação por cumprida.

O meirinho tem fé pública; sua certidão há de merecer credibilidade, até prova em contrário. A simples alegação de divergência de firmas do apelante, quando em certo documento existe uma rubrica e em outro a sua assinatura completa, não era de merecer acolhida pelo Dr. Juiz "a quo".

Ademais, no caso, não tendo o apelante requerido pericia na ocasião oportuna, isto é, quando compareceu em Juízo alegando a falsidade de sua assinatura, não o situa em posição de pleitear no apelo, a anulação da sentença de 1a. Instância, para a realização da prova técnica.

Também, não estava obrigado o Juiz a determinar de ofício, a realização de uma

perícia em ação de limites tão estreitos como é a despejo por falta de pagamento de aluguéis.

No caso, a móra de aluguéis é manifesta, daí o acerto da decisão apelada que não merecia reparos.

Belém, 24 de outubro de 1968.

(a.a.) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente. Antonio Koury, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 18 de novembro de 1968.

Amazonina Silva — Oficial Administrativo

(G. Reg. n. 17.117)

## EDITAIS JUDICIAIS

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE OBIDOS

Estado do Pará

Edital de Notificação de Manoel Jacy de Matos Bentes, com o prazo de vinte (20) dias, na forma abaixo:

O Doutor Arthur de Carvalho Cruz, Juiz de Direito da Comarca de Obidos do Estado do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente, com o prazo de vinte (20) dias, NOTIFICA Manoel Jacy de Matos Bentes, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência do protesto requerido por Raimunda Bentes Seruci e seu marido José Marino Seruci, brasileiros, residentes nesta cidade, que se processa neste Juízo, nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: — Petição: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Obidos, Raimunda Bentes Seruci, acompanhada de seu marido José Marino Seruci, brasileiros, proprietários, domiciliados e residentes nesta cidade, por seu advogado e procurador no fim assinado "ub" instrumento de mandato ora anexo, com o fim de prevenir responsabilidade e

prover à conservação de seus direitos, ora ofendidos, dirige-se a V. Exa. de conformidade com o artigo 720 e demais do Código de Processo Civil, considerando o que abaixo expõem e afinal requerem: —

I) — De conformidade com a certidão anexa, a falecida mãe e sogra dos ora requerentes — Raimunda Luzia de Matos Bentes — beneficiou em testamento público o seu filho Manoel Jacy de Matos Bentes, com sua parte disponível, sob a cláusula condicional de ele dela tratar, cuidar e aliená-la até o final de sua existência, isto é, da vida da testadora; II) — Todavia como será provado em tempo oportuno, o legatário e beneficiário Jacy de Matos Bentes não cumpriu a cláusula condicional, daí verificando-se que ele somente poderia entrar na posse do seu legado se houvesse claramente demonstrado que houvesse satisfeito e realizado aquela condição estabelecida pela testadora; III — Como é evidente e deverá ser provado na ação própria, a testadora em tela não recebeu desde o ano de 1951 do referido beneficiário qualquer cuidado e nem foi por ela sustentado até o fim de sua vida, segundo a cláusula condicional que determinou no referido testamento. Bem ao contrário, desde aquela época

ca, a testadora passou a residir com os suplicantes, deles recebendo todos os cuidados, alimentação, medicamentos e demais até a hora do seu traspasse. Finou-se a testadora na casa dos suplicantes, verificando-se, que os próprios funerais foram por estes feitos, consoante documentação ora anexa. Verificando-se também, que desde aquela data, a testadora morava no lugar LIVRAMENTO, propriedade dos ora suplicantes, situado neste município de Óbidos; IV) — Para o fim de garantir e ressaltar seus direitos, os suplicantes requerem a V. Exa., a intimação de Manuel Jacy de Matos Bentes, José Bentes Pinheiro e sua mulher Maria Bentes Pinheiro, bem como a esposa do testado, de nome Joana Bentes, todos residentes neste município. Uma vez feitas as notificações medidas, requerem os suplicantes que o protesto lhes seja entregue, independentemente de traslado, para poder dêe usar como de direito. Termos em que, D. e A., dando-se ao feito, para fins fiscais, o valor de dez cruzeiros novos, obedecidas as formalidades legais atinentes à espécie. Pedem Deferimento. Óbidos, 5 de agosto de 1968, pp. Alarico Barata. Carteira — 35. DESPACHO: Tendo em vista a certidão de fls. notifique-se o ausente por edital e pelo prazo de 20 dias obedecidas as formalidades legais. E, para que chegue ao conhecimento de Manuel Jacy de Matos Bentes, e não possa, de futuro, alegar ignorância, expedi o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. — Dado e passado nesta cidade de Óbidos do Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e oito. Eu, Ary Augusto Ferreira, Escrivão, o escrevi e subscrevo.

(a) Arthur de Carvalho Cruz  
Juiz de Direito

**Cartório do 2o. Ofício**  
Está conforme o original, dou fé.  
Óbidos (Pa), 27 de agosto de 1968.

Ary Augusto Ferreira  
Taberão e Escrivão  
(T. n. 14408 — Reg. n. 3139 — Dias 22 e 30.11.68)

#### PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a S. G. Kahawage & Cia. Ltda., estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco do Estado de São Paulo S.A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil, n. 00619-C, no valor de setecentos e vinte cruzeiros novos e trinta e oito centavos (NCR\$ 720,38), vencida em 30.9.68, por Vv. Ss., não aceita e não paga, a favor de Confecções e Creações Deseli Ltda.,

e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representam, para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta Mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 27 de novembro de 1968.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa  
Oficial do Protesto de  
Letras — 1o. Ofício

(T. n. 14.439 — Reg. n. 3295 — Dia 30.11.68)

#### JUIZO DE DIREITO DA 3a. VARA DA CAPITAL

**Edital de Citação de Herdeiros, em Herança Jacente.**

O Dr. Ossian Corrêa de Miranda, Juiz de Direito da 3a. Vara da Capital, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêe conhecimento tiverem (expedido nos autos n. 1.028, de Arrecadação dos bens deixados pelo finado Guilherme Neiber, que se processa perante este Juízo e cartório do 1o. Ofício de Ausentes), que tendo sido ultimada a arrecadação dos bens deixados por Guilherme Neiber, de origem alemã, falecido nesta cidade, à rua Capimanas, n. 1.091, aos quinze (15) dias do mês de agosto do ano de 1967, de estado civil ignorado, sem ter deixado herdeiros sobreviventes e notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume e, por cópia, publicado três (3) vezes, com o intervalo de trinta (30) dias, cita os herdeiros, sucessores e credores do "de-cujus" para, no prazo de seis (6) meses, que correrá da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues ao curador à herança, Dr. Ruy Mendonça. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos oito (8) dias do mês de novembro de 1968. Eu, (a) Moacyr Santiago, escrivão do feito, datilografei e subscrevi. O Juiz de Direito, (a) Ossian Corrêa de Almeida.

Confere com o original  
(a) Moacyr Santiago

V I S T O :

(a) Ossian Corrêa de Almeida  
(G. Reg. n. 17.052 —  
Dias — 15 — 22 e 30.11.68)  
Dias — 4 — 20 e 30.12.68)  
Dias — 4 — 22 e 30. 1.69)

#### Edital de Citação de Herdeiros CARTÓRIO — MOACYR SANTIAGO

O Dr. Ossian Corrêa de Almeida, Juiz de Direito da 3a. Vara da Capital, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêe conhecimento tiverem (expedido nos autos de arrecadação de espólio de Terezinha Alves de Oliveira, que se processa perante este Juízo e cartório do 1o. Ofício de Ausentes), que tendo sido ultimada a arrecadação dos bens deixados por Terezinha Alves de Oliveira, brasileira, solteira, nascida a 11 de janeiro de 1943, natural do Estado de São Paulo, falecida nesta cidade, em dias do mês de maio de 1967, sem ter deixado herdeiros sobreviventes e notoriamente conhecidos nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume e, por cópia, publicado três (3) vezes, com o intervalo de trinta (30) dias, cita os herdeiros, sucessores e credores da "de-cujus" para, no prazo de seis (6) meses, que correrá da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues ao Dr. Ruy Mendonça, Curador ad-hoc. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos onze (11) dias do mês de novembro de 1968. Eu, a) Moacyr Santiago, escrivão do feito, datilografei e subscrevi. O Juiz de Direito (a) Ossian Corrêa de Almeida. Confere com o original.

(a) Moacyr Santiago  
V I S T O :  
(a) Ossian Corrêa de Almeida  
(G. Reg. n. 17.053 —  
Dias — 15 — 22 e 30.11.68)  
Dias — 4 — 20 e 30.12.68)  
Dias — 4 — 22 e 30. 1.69)

#### COMARCA DA CAPITAL

**Edital de Citação com o prazo de vinte (20) dias na forma abaixo:**

A Dra. Yvonne Santiago Marinho, Juiza de Direito da Comarca de Moju, Estado do Pará, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem que, por este meio, CITA com o prazo de VINTE (20) dias, para comparecer a este Juízo, a Anésia Barata e Silva, brasileira, viúva, de prendas domésticas, atualmente em lugar ignorado, sabendo-se, entretanto que reside na Capital deste Estado, para falar nos AUTOS CIVEIS DE INVENTÁRIO DOS BENS FICADOS por falecimento de JULIO CESAR BARATA, feito que corre por este Juizado, expediente do Escrivão Odi-

S. Maia Santos, tudo nos termos do despacho exarado as fls. 113 dos referidos autos, a seguir transcrito: — "I — Deterido o pedido de fls. nomeio inventariante Capitulino Ramos Barata, sob compromisso. II) — Expeça-se Edital, intimando a herdeira Anésia Barata e Silva a fazer prova em juízo de ter dado a inventário os bens de Júlia Caetana Neves Barata, esposa do inventariante digo, do inventariante e falecida antes deste, e que foram sonogados no presente inventário. III) — Substituir o atestado de óbito anexo (fls. 112), juntando a prova de morte de Eufrosino Cesar Barata através do documento legal. Moju, 09 de Julho de 1968. (a) Y.S. Marinho". O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei e seu prazo, que correrá da primeira publicação, considerar-se-á transcorrido assim que decorram os vinte (20) dias fixados e assim perfeita a citação.

Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Moju, aos nove (9) dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Eu, Odir S. Maia Santos, Escrivão que o datilografei.

(Dra. Yvonne Santiago Marinho) — Juiza de Direito  
(Ext. Reg. n. 3.289 — Dia 30/11/68)

#### Poder Judiciário JUSTIÇA DO TRABALHO DA 3a. REGIAO

1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém  
EDITAL DE PRIMEIRA (1a) PRAÇA COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O doutor Platão de Barros, Juiz-Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Parintins, no exercício da Presidência da 1a. JCI de Belém:

Faz Saber a quantos o presente edital virem ou dêe conhecimento tiverem quanto que, no próximo dia 1o de dezembro de 1968, às catorze (14) e trinta (30) minutos, na travessa D. Pedro, 750, sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação o bem penhorado na execução movida por José Lúcio de Souza, no processo 1a. JCI — ... 314/68, contra Carlos Alberto Martins, o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

Uma Kombi, na cor verde escura, com o motor n. .... 2027419, no valor de três mil cruzeiros novos ..... (NCR\$ 3.000,00).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local supra-mencionados, ficando ciente, desde logo, que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte (20%) por cento de seu valor. E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em, 19 de novembro de 1968. Fu, José Severo de Souza, Oficial Judiciário PJ-5, lavrei o presente. E eu, Círene Alba de Oliveira e Silva, — Chefe de Secretaria subscrevi.

PLATÃO BARROS — Juiz Presidente da JCJ de Parintins, em exercício na 1a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 17587)

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

##### EDITAL

De citação, com o prazo de dez (10) dias, aos Srs. Angelino Pereira e Manoel A. Beckmam, Ex-Serventuários da Residência Governamental, referente ao exercício de 1964.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por sua Presidente abaixo assinada, cumprindo o disposto no art. 24 item II, da Lei n. 1946, e a requerimento do Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita como citados ficam, através do presente Edital, que será publicado durante dez (10) dias a partir desta data, os Srs. Angelino Pereira e Manoel A. Beckmam, Ex-Serventuários da Residência Governamental em 1964, a fim de prestarem esclarecimentos ou apresentarem a comprovação do emprego das importâncias de NCr\$ 567.25 (quinhentos e sessenta e sete cruzeiros novos e vinte e cinco centavos) e NCr\$ 230.50 (duzentos e oitenta cruzeiros novos e cinquenta centavos) respectivamente, encontrados a decoberta no processo n. 11.082, referente a prestação de contas da Residência Governamental no exercício de 1964.

Belém, 11 de novembro de 1968.

Eva Andersen Pinheiro  
Ministra Presidente

(G. Reg. n. 17.143 — Dias 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 11, 4, 5, 7, 10, 11, 13, 17, 18, 12.68).

##### EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de agravo da Comarca de Castanhal, em que são partes como Agravante: — DARIO DE SOUZA LAMEIRA, assistido de seu advogado Odilson Novo e Agravado: — Raimundo Paulo dos Santos, assistido de seu advogado Benedito Fernandes da Silva, a fim de ser preparado dito Agravo para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 28 de novembro de 1968.

LUIS FARIA — Secretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 17.583)

#### PODER JUDICIÁRIO

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente e para conhecimento dos interessados faço transcrever abaixo a relação dos candidatos aprovados no Concurso para Juiz de Direito de Primeira Instância, perante a Comissão Examinadora constituída dos Desembargadores Agnato Monteiro Jones, Presidente, Maurício Cordovil Pinto, Lydia Dias Fernandes e os advogados Egidio Machado Sales e Arthur Cláudio Melo:

|          |                                        |        |
|----------|----------------------------------------|--------|
| 1º Lugar | — Wilson de Jesus Marques da Silva     | — 8,83 |
| 2º " "   | — Rutea Nazaré Valente do Couto Fortes | — 8,76 |
| 3º " "   | — Lucilda Leão Franco Coelho           | — 8,66 |
| 4º " "   | — Maria Namar Chaves                   | — 8,45 |
| 5º " "   | — Alhanira Leão Lobato                 | — 8,29 |
| 6º " "   | — Lucia de Clairefont Seguin Dias Cruz | — 8,25 |
| 7º " "   | — Alvaro Eulídio Vieira Amazonas       | — 8,24 |
| 8º " "   | — Afonso Pinto da Silva                | — 8,20 |
| 9º " "   | — Sônia Maria de Macêdo Parente        | — 8,18 |
| 10º " "  | — José Maria Frota Rôlo                | — 8,12 |
| 11º " "  | — Florinda Dias Reker                  | — 8,10 |
| 12º " "  | — Rosa Portugal Vieira da Costa        | — 8,10 |
| 13º " "  | — Maria do Céu Cabral Duarte           | — 8,08 |
| 14º " "  | — Heralda Dalcinda de Souza Branco     | — 8,06 |
| 15º " "  | — Maria de Nazaré Brejo de Souza       | — 8,06 |
| 16º " "  | — Otávio Marcelino Maciel              | — 8,00 |
| 17º " "  | — Carmemim Marques Cavalcante          | — 7,93 |
| 18º " "  | — Maria Helena Almeida Ferreira        | — 7,81 |
| 19º " "  | — Ija Rosa Guimarães de Azevedo        | — 7,79 |
| 20º " "  | — Ana Tereza Sereni Murrieta           | — 7,68 |
| 21º " "  | — Família Belém Pereira                | — 7,66 |
| 22º " "  | — Maria Izabel Renone Sabbá            | — 7,62 |
| 23º " "  | — Carlos Fernando de Souza Gonçalves   | — 7,54 |
| 24º " "  | — Herbert Fonseca Costa                | — 7,29 |
| 25º " "  | — Edna Anjos Nunes                     | — 7,01 |

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 29 de novembro de 1968.

LUIS FARIA — Secretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 17.590)

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

##### 29a. ZONA

EDITAL N. 253/68

##### PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29a. zona da Comarca da Capital, por nomeação legal etc.

Faz Saber a quem interessar possa, que os eleitores Jorge Rufino de Lima, portador do Título n. 278.169, da 4a. zona do município da Penha do Estado de São Paulo e Jorge de Souza Lima portador do Título n. 16.222, da 2a. zona do município de Manaus, do Estado do Amazonas, solicitaram transferências de seus Títulos, para 29a. zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará aos 18 dias do mês de novembro de 1968. Eu Fanny Carmen Matos, escrevê, o datilografei e subscrevi.

(a) Adalberto Chaves de Carvalho  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. — Reg. n. 17155)

##### 29a. Zona

EDITAL N. 252/68

##### PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29a. zona da comarca de Belém do Estado do Pará por nomeação legal, etc.

Faz Saber a quem interessar possa, que este Juiz Deferiu, os pedidos de 2as. vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Afonso Soares de Oliveira, inscrito sob o n. 39.468, lotado na 97a. Seção;  
Humberto Marinho Koury, inscrito sob o n. 2.440, na 16a. Seção; e  
Miltodéa Duarte Lima, inscrita sob o n. 31.563, lotada na 94a. Seção; e  
Luiz Fernandes, inscrito sob o n. 16.299, lotado na 46a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos 18 dias do mês de novembro de 1968. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê, o datilografei e subscrevi.

Adalberto Chaves de Carvalho  
Juiz Eleitoral da 29a. zona

(G. — Reg. n. 17156)